



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO XLII - Nº 051 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2015. EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS
180º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	RESUMO DA ATA.....12
ORDEM DO DIA.....03	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....13
PAUTA.....03	RESENHA.....14
SESSÃO ORDINÁRIA.....03	PARECER.....15
REQUERIMENTO.....04	PORTARIA.....23
INDICAÇÃO.....04	AVISO DE LICITAÇÃO.....23
	OFÍCIO.....24

MESA DIRETORA

Deputado Humberto Coutinho (PDT)

Presidente

- | | |
|---|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Othelino Neto (PC do B) | 1.º Secretário: Deputado Edilázio Júnior (PV) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PRB) | 2.º Secretário: Deputado Carlinhos Florêncio (PHS) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Valéria Macedo (PDT) | 3.º Secretário: Deputado César Pires (DEM) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Graça Paz (PSL) | 4.º Secretário: Deputada Francisca Primo (PT) |

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|---|--|
| 01. Deputado Cabo Campos (PP) | 12. Deputado Humberto Coutinho (PDT) |
| 02. Deputado Carlinhos Florêncio (PHS) | 13. Deputado Othelino Neto (PC do B) |
| 03. Deputado Dr. Levi Pontes (SD) | 14. Deputado Paulo Neto (PSDC) |
| 04. Deputado Edson Araújo (PSL) | 15. Deputado Professor Marco Aurélio (PC do B) |
| 05. Deputado Eduardo Braide (PMN) | 16. Deputado Rafael Leitoa (PDT) |
| 06. Deputado Edivaldo Holanda (PTC) | 17. Deputado Raimundo Cutrim (PC do B) |
| 07. Deputado Fábio Braga (PT do B) | 18. Deputado Sergio Frota (PSDB) |
| 08. Deputado Fábio Macedo (PDT) | 19. Deputado Stênio Resende (PRTB) |
| 09. Deputada Francisca Primo (PT) | 20. Deputada Valéria Macedo (PDT) |
| 10. Deputado Fernando Furtado (PC do B) | 21. Deputado Welligton do Curso (PPS) |
| 11. Deputada Graça Paz (PSL) | 22. Deputado Zé Inácio (PT) |

LÍDER

Deputado Eduardo Braide

VICE-LÍDER

Deputado Dr. Levi Pontes
Deputado Sérgio Frota
Deputado Fábio Macedo

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO

- | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 01. Deputado Alexandre Almeida (PTN) | 04. Deputado Léo Cunha (PSC) |
| 02. Deputado Antônio Pereira (DEM) | 05. Deputado Rogério Cafeteira (PSC) |
| 03. Deputado César Pires (DEM) | 06. Deputado Sousa Neto (PTN) |

LÍDER

Deputado Alexandre Almeida

VICE-LÍDER

BLOCO UNIÃO PARLAMENTAR

- | | |
|--|----------------------------------|
| 01. Deputada Ana do Gás (PRB) | 04. Deputado Júnior Verde (PRB) |
| 02. Deputado Glalbert Cutrim (PRB) | 05. Deputado Ricardo Rios (PEN) |
| 03. Deputado Josimar de Maranhãozinho (PR) | 06. Deputado Vinicius Louro (PR) |

LÍDER

Deputado Josimar de Maranhãozinho

VICE-LÍDER

Deputado Vinicius Louro

PMDB

01. Deputada Andréa Murad (PMDB)
02. Deputado Max Barros (PMDB)
03. Deputada Nina Melo (PMDB)
04. Deputado Roberto Costa (PMDB)

LÍDER

Deputado Roberto Costa

PV

01. Deputado Adriano Sarney (PV)
02. Deputado Edilázio Júnior (PV)
03. Deputado Hemetério Webá (PV)
04. Deputado Rigo Teles (PV)

LÍDER

Deputado Hemetério Webá

LICENCIADOS

Deputado Bira do Pindaré (PSB)
Deputado Neto Evangelista (PSDB)



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Eduardo Braide
Deputado Paulo Neto
Deputado Fábio Macedo
Deputado Alexandre Almeida
Deputado Adriano Sarney
Deputado Ricardo Rios

Suplentes

Deputado Stênio Rezende
Deputado Fábio Braga
Deputado Rafael Leitao
Deputado Fernando Furtado
Deputado Antônio Pereira
Deputado Rogério Cafeteira
Deputada Ana do Gás

PRESIDENTE

Prof. Marco Aurélio

VICE-PRESIDENTE

Eduardo Braide

REUNIÕES:

Terças-Feiras | 08:30h

SECRETÁRIA

Giacimar Melo / Vera Teixeira

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE

Rigo Teles

VICE-PRESIDENTE

Sérgio Frota

REUNIÕES:

08:30h | Quartas-Feiras

SECRETÁRIA

Regina de Paula

Titulares

Deputado Sérgio Frota
Deputado Fábio Braga
Deputado Raimundo Cutrim
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Rigo Teles
Deputado Antônio Pereira
Deputado Vinicius Louro

Suplentes

Deputado Rafael Leitao
Deputado Edson Araújo
Deputado Stênio Rezende
Deputado Dr. Levi Pontes
Deputado Alexandre Almeida
Deputado Rogério Cafeteira
Deputado Ricardo Rios

III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Wellington do Curso
Deputado Sérgio Frota
Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Roberto Costa
Deputado Júnior Verde
Deputado Sousa Neto
Deputado Rogério Cafeteira

Suplentes

Deputado Fernando Furtado
Deputado Paulo Neto
Deputado Fábio Braga
Deputada Nina Melo
Deputado Josimar de Maranhãozinho
Deputado Adriano Sarney
Deputado Alexandre Almeida

PRESIDENTE

Roberto Costa

VICE-PRESIDENTE

Wellington do Curso

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Léo Cunha

VICE-PRESIDENTE

Fernando Furtado

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Lucimar Ribeiro

Titulares

Deputado Fábio Macedo
Deputado Fernando Furtado
Deputado Edivaldo Holanda
Deputada Andrea Murad
Deputado Josimar de Maranhãozinho
Deputado Hemetério Weba
Deputado Rogério Cafeteira

Suplentes

Deputado Paulo Neto
Deputado Wellington do Curso
Deputado Edson Araújo
Deputado Max Barros
Deputado Júnior Verde
Deputado Rigo Teles
Deputado Leo Cunha

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Stênio Rezende
Deputado Dr. Levi Pontes
Deputada Andréa Murad
Deputado Fábio Braga
Deputado Antônio Pereira
Deputado Léo Cunha
Deputado Ricardo Rios

Suplentes

Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Cabo Campos
Deputada Nina Melo
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Hemetério Weba
Deputado Rogério Cafeteira
Deputada Ana do Gás

PRESIDENTE

Stênio Rezende

VICE-PRESIDENTE

Antônio Pereira

REUNIÕES:

08:30h | Terças-Feiras

SECRETÁRIA

Antônia Andrade

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Fábio Braga

VICE-PRESIDENTE

Ricardo Rios

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Elizabeth Rocha

Titulares

Deputado Paulo Neto
Deputado Sérgio Frota
Deputado Stênio Rezende
Deputado Fábio Braga
Deputado Hemetério Weba
Deputado Rigo Teles
Deputado Ricardo Rios

Suplentes

Deputado Sérgio Frota
Deputado Fábio Macedo
Deputado Eduardo Braide
Deputado Raimundo Cutrim
Deputado Adriano Sarney
Deputado Léo Cunha
Deputado Júnior Verde

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Wellington do Curso
Deputado Zé Inácio
Deputado Eduardo Braide
Deputada Nina Melo
Deputado Júnior Verde
Deputado Alexandre Almeida
Deputado Rogério Cafeteira

Suplentes

Deputado Sérgio Frota
Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Paulo Neto
Deputado Roberto Costa
Deputado Ricardo Rios
Deputado Antônio Pereira
Deputada Sousa Neto

PRESIDENTE

Zé Inácio

VICE-PRESIDENTE

Wellington do Curso

REUNIÕES:

08:30h | Quintas-Feiras

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Vinicius Louro

VICE-PRESIDENTE

Rafael Leitao

REUNIÕES:

08:30h | Quartas-Feiras

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Rafael Leitao
Deputado Dr. Levi Pontes
Deputado Cabo Campos
Deputado Roberto Costa
Deputado Vinicius Louro
Deputado Hemetério Weba
Deputado Léo Cunha

Suplentes

Deputado Dr. Levi Pontes
Deputado Eduardo Braide
Deputado Fábio Braga
Deputada Andrea Murad
Deputado Júnior Verde
Deputado Antônio Pereira
Deputado Rigo Teles

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Edson Araújo
Deputado Fernando Furtado
Deputado Wellington do Curso
Deputado Rafael Leitao
Deputado Léo Cunha
Deputado Adriano Sarney
Deputada Ana do Gás

Suplentes

Deputado Sérgio Frota
Deputado Zé Inácio
Deputado Fábio Macedo
Deputado Cabo Campos
Deputado Sousa Neto
Deputado Rigo Teles
Deputado Ricardo Rios

PRESIDENTE

Ana do Gás

VICE-PRESIDENTE

Léo Cunha

REUNIÕES:

08:30h | Terças-Feiras

SECRETÁRIA

Eunes Borges
Valdenise Fernandes

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Fábio Macedo

VICE-PRESIDENTE

Hemetério Weba

REUNIÕES:

08:30h

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Fábio Macedo
Deputado Paulo Neto
Deputado Max Barros
Deputada Ana do Gás
Deputado Hemetério Weba
Deputado Léo Cunha

Suplentes

Deputado Edson Araújo
Deputado Sérgio Frota
Deputado Cabo Campos
Deputado Roberto Costa
Deputado Vinicius Louro
Deputado Antônio Pereira
Deputado Alexandre Almeida

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Edson Araújo
Deputado Zé Inácio
Deputado Cabo Campos
Deputado Rafael Leitao
Deputado Adriano Sarney
Deputado Antônio Pereira
Deputado Josimar Maranhãozinho

Suplentes

Deputado Eduardo Braide
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Dr. Levi Pontes
Deputado Wellington do Curso
Deputado Léo Cunha
Deputado Alexandre Almeida
Deputado Vinicius Louro

PRESIDENTE

Adriano Sarney

VICE-PRESIDENTE

Edson Araújo

REUNIÕES:

08:30h | Quartas-Feiras

SECRETÁRIA

Lúcia Furtado

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Cabo Campos

VICE-PRESIDENTE

Júnior Verde

REUNIÕES:

08:30h | Quartas-Feiras

SECRETÁRIA

Iranise Lemos

Titulares

Deputado Cabo Campos
Deputado Raimundo Cutrim
Deputado Dr. Levi Pontes
Deputado Roberto Costa
Deputado Júnior Verde
Deputado Sousa Neto
Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Wellington do Curso
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Fernando Furtado
Deputado Max Barros
Deputado Josimar Maranhãozinho
Deputado Alexandre Almeida
Deputado Hemetério Weba



SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/04/2015 – 4ª FEIRA

GRANDE EXPEDIENTE:

TEMPO DOS PARTIDOS E BLOCOS PARLAMENTARES

1. BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO.....08 MINUTOS
2. PARTIDO VERDE06 MINUTOS
3. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....31 MINUTOS
4. BLOCO DA UNIÃO PARLAMENTAR.....09 MINUTOS
5. PMDB.....06 MINUTOS

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01.04.2015 – QUARTA-FEIRA

I – REQUERIMENTO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

1. REQUERIMENTO Nº 110/2015, DE AUTORIA DA DEPUTADA NINA MELO, QUE REQUER DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA REGISTRADO NOS ANAIS DESTA CASA VOTOS DE CONGRATULAÇÕES À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, PELA PASSAGEM DE SEU 77º (SEPTUAGÉSIMO SÉTIMO) ANIVERSÁRIO, QUE OCORRERÁ NO PRÓXIMO DIA 29 DE MARÇO, OPORTUNIDADE EM QUE REQUER, TAMBÉM, QUE SE DÊ CIÊNCIA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL E À CÂMARA DE VEREADORES DAQUELE MUNICÍPIO NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE. – TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DA AUTORA EM PLENÁRIO.(2ª SESSÃO).

2. REQUERIMENTO Nº 111/2015, DE AUTORIA DA DEPUTADA NINA MELO, QUE REQUER DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA REGISTRADO NOS ANAIS DESTA CASA VOTOS DE CONGRATULAÇÕES À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, PELA PASSAGEM DE SEU 104º (CENTÉSIMO QUARTO) ANIVERSÁRIO, QUE OCORRERÁ NO PRÓXIMO DIA 29 DE MARÇO, OPORTUNIDADE EM QUE REQUER, TAMBÉM, QUE SE DÊ CIÊNCIA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL E À CÂMARA DE VEREADORES DAQUELE MUNICÍPIO NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE. – TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DA AUTORA EM PLENÁRIO.(2ª SESSÃO).

3. REQUERIMENTO Nº 116/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO OTHELINO NETO, QUE REQUER DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA REALIZADA UMA SESSÃO ESPECIAL COM OBJETIVO DE DEBATER OS 40 ANOS DO FIM DA GUERRA DO VIETNÃ E 70 ANOS DA INDEPENDÊNCIA DAQUELE PAÍS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE ABRIL, DO ANO EM CURSO, ÀS 11:00 HORAS NO PLENÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. SOLICITA AINDA, QUE SEJA ENVIADO CONVITE AO EMBAIXADOR DO VIETNÃ NO BRASIL PARA SE FAZER PRESENTE AO EVENTO. – TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO AUTOR EM PLENÁRIO.(2ª SESSÃO).

4. REQUERIMENTO Nº 124/2015, DE AUTORIA DA DEPUTADA VALÉRIA MACÊDO, QUE REQUER DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA REGISTRADO NOS ANAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA A PASSAGEM DO 95º (NONAGÉSIMO QUINTO) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS, QUE TRANSCORRERÁ NO PRÓXIMO DIA 05 DE ABRIL DO CORRENTE ANO. REQUER, AINDA, SEJAM ENVIADAS MENSAGENS DE CONGRATULAÇÕES AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS FABRIZIO SOUZA ARAÚJO,

EXTENSIVA A TODO O POVO DE TIMBIRAS, BEM COMO, AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SENHOR FRANCISCO PEREIRA DE BARROS, EXTENSIVA AOS DEMAIS VEREADORES DAQUELA CIDADE.

II – REQUERIMENTO A DELIBERAÇÃO DA MESA

5. REQUERIMENTO Nº 125/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO RIGO TELES, QUE REQUER DEPOIS DE OUVIDA A MESA, SEJAM JUSTIFICADAS AS SUAS FALTAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 19 DO CORRENTE MÊS, QUANDO ACOMPANHOU A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA CONHECER *IN LOCO* AS OBRAS ESTADUAIS QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BACABAL, BEM COMO, DOS DIAS 23 E 24 DO CORRENTE MÊS, QUANDO REALIZOU VIAGEM À BRASÍLIA, REPRESENTANDO ESTE PODER.

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDA

DATA: 01/04/2015 – QUARTA-FEIRA

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 051/15, de autoria do Senhor Deputado Josimar de Maranhãozinho, que cria o parágrafo único do art. 102, da Lei nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002, dispondo sobre a proibição de retenção ou apreensão de veículo em decorrência da não comprovação de pagamento do IPVA.

2. PROJETO DE LEI Nº 052/15, de autoria do Senhor Deputado Edilázio Junior, que considera de Utilidade Pública, a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Maranhão e dá outras providências.

ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 050/15, de autoria do Senhor Deputado Stênio Resende, que incorpora rodovia a Malha Rodoviária Estadual.

DIRETORIA GERAL DA MESA DIRETORA DO PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, em 31/03/15.

Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia trinta e um de março do ano de dois mil e quinze.

Presidente em exercício, Senhora Deputada Valéria Macêdo.
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Edilázio Júnior.
Segundo Secretário, Senhor Deputada Carlinhos Florêncio.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores Deputados: Adriano Sarney, Andrea Murad, Antônio Pereira, Cabo Campos, Carlinhos Florêncio, César Pires, Doutor Levi Pontes, Edilázio Júnior, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Eduardo Braide, Fábio Braga, Fernando Furtado, Francisca Primo, Josimar de Maranhãozinho, Júnior Verde, Léo Cunha, Max Barros, Nina Melo, Professor Marco Aurélio, Rafael Leitoa, Raimundo Cutrim, Ricardo Rios, Rigo Teles, Roberto Costa, Rogério Cafeteira, Stênio Rezende, Valéria Macêdo, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os Senhores Deputados: Alexandre Almeida, Ana do Gás, Fábio Macêdo, Glalbert Cutrim, Graça Paz, Hemetério Weba, Humberto Coutinho (justificada), Othelino Neto, Paulo Neto, Sérgio Frota, Sousa Neto e Vinicius Louro.

I – ABERTRUA.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Com a palavra, o senhor Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da sessão anterior e do texto Bíblico.



O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO DEPUTADO CARLINHOS FLORÊNCIO – (lê texto Bíblico e Ata) - Ata lida, senhor Presidente.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Ata lida e considerada aprovada.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Com a palavra, o senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO EDILÁZIO JÚNIOR - (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

REQUERIMENTO Nº 115 / 15 REPUBLICAR EM: 01.04.2015

Senhor Presidente,

Nos termos que dispõe o Inciso VIII do artigo 158 do R.I. deste Poder, requero a V. Exa. que depois de ouvida a Mesa, seja registrada nos Anais desta Casa, carta enviada pelo ex-Secretário de Saúde-Adjunto do Estado, Doutor José Márcio Soares Leite, onde esclarece assunto relacionado a inauguração dos Hospitais dos Municípios de Fernando Falcão e São Raimundo do Doca Bezerra, conforme cópia em anexo.

Plenário Deputado Gervásio Santos do Palácio Manoel Bequimão, em 25 de março de 2015. - ANDRÉA MURAD - Deputada Estadual

São Luís, 24 de março de 2015.

Exmo.Sr.

Deputado Edilázio Junior

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

JOSÉ MÁRCIO SOARES LEITE, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº e C.P.F. nº, residente e domiciliado Rua, vem meio deste:

Considerando o pronunciamento do Excelentíssimo Deputado Fernando Furtado na sessão do dia 24 de março de 2015, na Assembleia Legislativa do Maranhão, onde relatou de forma veemente que o Hospital de 20 Leitos do município de Presidente Sarney foi inaugurado em dezembro pelo então Governador Arnaldo Melo e pelo Secretário José Marcio Leite, *in verbis*:

"... o Hospital de Presidente Sarney que ela enciste em disser que não foi inaugurado, foi sim inaugurado pelo Governador Arnaldo Melo juntamente pelo Secretário na época o Dr. Marcio Leite..."

Considerando que durante o período que estive como Secretário de Estado da Saúde do Maranhão, científico que inaugurei apenas os Hospitais de 20 Leitos dos municípios de Fernando Falcão e São Raimundo do Doca Bezerra.

Diante do exposto, declaro que não inaugurei o Hospital de 20 Leitos no município de Presidente Sarney e venho requerer que seja registrado nos anais da Assembleia Legislativa do Maranhão a referida informação.

Nos termos que pede,

E aguarda deferimento.

José Marcio Soares Leite

REQUERIMENTO Nº 124 / 15

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requero se digne Vossa Excelência de, após ouvir o Plenário desta Casa, seja registrado nos anais da Assembléia

Legislativa a passagem do 95º Aniversário do Município de Timbiras, que transcorrerá no próximo dia 05 de abril do corrente ano.

Requeiro ainda, por oportuno, que sejam enviadas Mensagens de Congratulações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Fabrizio Souza Araújo, extensiva a todo o povo de Timbiras, bem como ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Francisco Pereira de Barros, extensiva aos demais vereadores daquela cidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 29 de março de 2015. - VALÉRIA MACEDO - Deputada Estadual (PDT)

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 01.04.15

EM: 31.03.15

REQUERIMENTO Nº 125 / 15

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requero a V. Exa. que depois de ouvida a Mesa, sejam justificadas minhas faltas das sessões plenárias do dia 19 do corrente em mês, quando acompanhei a Comissão de Obras e Serviços Públicos para conhecer *in loco* as obras estaduais que estão sendo realizadas no Município de Bacabal, bem como dos dias 23 e 24 do corrente mês quando realizei viagem a Brasília representando este Poder.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 25 de março de 2015. - RIGO TELES - Deputado Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 01.04.15

EM: 31.03.15

INDICAÇÃO Nº 226 / 15

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta casa, em seu Art. 152, requero a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado ofício ao Exmo. Secretário de Infra-estrutura o Senhor Clayton Noletto** solicitando, **em caráter de urgência** a recuperação do asfaltamento da estrada que liga os municípios de Joselândia a Miranorte, são 44 Km do trecho da MA 336.

Nosso pedido justifica-se em virtude da má conservação daquele trecho dificultando a trafegabilidade, além dos prejuízos ao desenvolvimento social e econômico daquela região. É iminente a necessidade deste asfalto para o desenvolvimento e progresso daquela região, e é exatamente por isso que pedimos a sensibilização e agilidade no que se refere ao início desta obra.

Plenário "Gervásio Santos" do Palácio "Manoel Bequimão". São Luís, 12 de Março de 2015. – VINÍCIUS LOURO – Deputado Estadual – PR.

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 227 / 15

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta casa, em seu Art. 152, requero a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado ofício ao Exmo. Secretário de Infra-estrutura o Senhor Clayton Noletto** solicitando, **em caráter de urgência** o asfaltamento da estrada que liga os municípios de Barreirinhas a Paulino Neves, são 36 Km do trecho da MA 315.



Nosso pedido justifica-se em virtude de que em decorrência do período chuvoso e sua pavimentação dificultando a trafegabilidade, além dos prejuízos ao desenvolvimento social e econômico daquela região. É iminente a necessidade deste asfalto para o desenvolvimento e progresso daquela região, e é exatamente por isso que pedimos a sensibilização e agilidade no que se refere ao início desta obra.

Plenário “Gervásio Santos” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís, 12 de Março de 2015. – VINÍCIUS LOURO – Deputado Estadual – PR.

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 228 / 15

Senhor Presidente,

Conforme preconiza o art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Prefeito Municipal de São Luís, Senhor Edivaldo Holanda Júnior, requerendo, em caráter de urgência, que sejam efetuados serviços de asfaltamento, drenagem de águas pluviais, bem como a construção de meio-fio, sarjetas e calçadas nas Vilas Natal e São João, pertencentes ao Polo do Coroadinho, em São Luís.

As referidas Vilas estão com suas vias quase intrafegáveis, e, por conseguinte, o acesso de ambulâncias e do caminhão de lixo está prejudicado, além de, no período chuvoso, por conta da água represada acumulada nos buracos que se formam ao longo das ruas e avenidas, há grande incidência de Dengue. Já no período da estiagem, por conta da poeira acumulada, aumenta a incidência de patologias pulmonares. Portanto, urge providências saneadoras cabíveis.

Plenário “Gervásio Santos” do Palácio “Manoel Bequimão”. - São Luís, 26 de Março de 2015 - DEPUTADO SÉRGIO FROTA – PSDB.

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO EDILÁZIO JÚNIOR - Expediente lido, senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Expediente lido. À publicação.

III - PEQUENO EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Transferidos da sessão anterior. Deputado Adriano Sarney, com cinco minutos, sem direito a apartes. Deputado Adriano Sarney ausente. Deputado Júnior Verde, por cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE - Senhora Presidente, assim que possível, após a ordem cronológica de inscrição, V. Ex.^a me inscreva no Pequeno Expediente, por favor.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Deputado Júnior Verde ausente. Convoco o deputado Fernando Furtado, por cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO FURTADO (sem revisão do orador) - Bom dia, Presidente. Bom dia, deputados e deputadas, companheiros, imprensa, galeria e demais. Presidente, o que me traz aqui hoje, nesse primeiro momento, é sobre uma matéria que está sendo vinculada aqui no jornal sobre a ALUMAR, que vai demitir em torno de 600 trabalhadores do nosso Estado, a ALUMAR. Esse é resultado dessas grandes empresas que vêm se instalar no nosso país, levando as riquezas

do nosso país, principalmente, do Maranhão. Isso foi discutido há muitos e muitos anos atrás, quando a ALUMAR se instalou no Estado. Foi discutido que ela iria usar no Maranhão a mão de obra bruta e depois ela iria trazer todo mundo de São Paulo, Minas Gerais para trabalhar na melhor parte e a mão de obra bruta toda seria descartada. De forma que ela vem, ao longo desses anos, a ALUMAR vem sangrando, porque goza de incentivos fiscais. Vem sangrando as riquezas do Estado do Maranhão, a força de trabalho do trabalhador no nosso Estado. Agora que ela já deve ter grandes estoques nos Estados Unidos da alumina produzida no nosso Estado, agora simplesmente ela vai fechar uma unidade e dispensar 600 trabalhadores. Aí você calcula: 600 trabalhadores demitidos com mais os seus familiares. A gente vai ter em torno de três pessoas por família em média, nós teremos aí mais ou menos 1.800 a 2.000 pessoas diretas e indiretamente sem uma renda. Porque a política pública feita para esses grandes conglomerados termina dessa forma. Por isso que a gente continua discutindo e entendendo que a indústria tem que ser de uma forma mais divisionária, de portes menores, para que possa realmente continuar se mantendo em pé. Empresas nacionais e não internacionais. Portanto, fica aqui o nosso apelo desde já ao Secretário de Indústria e Comércio, o companheiro Simplício, para que possa intervir, já comece ver essa situação, para evitar esse desemprego na Alumar. Nós iremos mandar ofício ao Sindicato dos Metalúrgicos, para que a gente possa avaliar a situação e tomar algumas providências quanto a essas demissões em massa da Alumar. Então, a gente aqui repudia essa história de demitir 600 funcionários através da Alumar. Deputada Francisca Primo, a gente tem que ir para luta, porque eles vão começar a fazer o jogo que estão fazendo com a Petrobras. Eles vão começar a fazer em outras empresas. A ordem agora americana é vamos sucatear o Brasil. O Brasil está crescendo muito, está evoluindo, está pedindo muita coisa Via ONU, espaços, e está incomodando os americanos. Por isso, está na hora de fazer tudo para o Brasil não perder o valor, para que possa ser privatizado, sucateado dessa forma. E nós não podemos permitir que isso aconteça. Não podemos. Nós, brasileiros e maranhenses, temos que arregaçar as mangas e ir para a luta. Não podemos deixar o nosso trabalhador à deriva, sem a oportunidade de trabalho. Eu queria aproveitar aqui também da nossa passagem aqui nesses cinco minutos, Presidente, falar aqui dos 4 anos de falecimento do ex-governador Jackson Lago, que faleceu no dia 04 de abril e que, no dia 7 agora de abril, será celebrada missa de 4 anos. Aí nós queremos aqui fazer um lembrete aos meus colegas e também falar sobre o livro que terá o seminário, que é o convite, a Vida é Combate. Jackson Lago 80 anos. Será feita a abertura às 18h30, no Centro de Criatividade Odylo Costa, filho, de 6 a 19 de abril de 2015, onde será lançado o livro do companheiro Jackson, o legado, e a gente, desde já, convida os companheiros deputados e deputadas, independentes de bandeira política para que possam se fazer presentes nessa data. Será uma data muito importante, o Jackson foi muito importante para todo o Maranhão e para todos nós. Queria agradecer muito pela oportunidade. Obrigado, Presidente.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO - Deputado Cabo Campos, por 5 minutos, sem direito a aparte.

O SENHOR DEPUTADO CABO CAMPOS (sem revisão do orador) – Senhores, nosso cordial bom dia, aos meus irmãos e amigos parlamentares, meus pares, meus irmãos da imprensa, internautas, as pessoas que estão na galeria, TV Assembleia, Mesa. Hoje, é o último dia de serviços antes da Páscoa, e nós estamos lembrando que, no domingo, será a Páscoa. E o povo de Israel, quando estava ainda escravo, Deus levanta Moisés para libertar o povo. E a última praga que o povo do Egito sofreu foi a morte dos primogênitos e Moisés usado por Deus levando a mensagem do nosso Deus disse para todo povo de Israel que matasse um cordeiro, se a família fosse muito grande o cordeiro seria para aquela família, se a família fosse muito pequena que eles se unissem pegasse aquele cordeiro matasse. E o sangue daquele cordeiro passasse nos umbrais da casa, para que, naquela noite, o anjo do Senhor que ia assolar todos os primogênitos não afligisse o povo de Israel. E ali o rei faraó ele entendeu o poder de Deus e libertou o povo do Egito, ali foi a primeira Páscoa. Anos



e anos depois, na ressurreição nosso Jesus Cristo todo poderoso veio também a dizer foi nessa mesma época, mesmo período, Jesus Cristo veio a ressuscitar no dia de Páscoa. E eu quero aqui saudar a todos com uma feliz Páscoa na pessoa do meu amigo Antoniel, que sempre traz essa mensagem maravilhosa para gente. Meus irmãos, nem tudo é para sempre, ninguém nasceu para viver para sempre, ninguém nasceu para ocupar uma posição para sempre. E por que eu estou dizendo isso? Estou fazendo isso em concordância da Medida Provisória do Governador nº 195, que foi apelidada nos quartéis da Lei da Bengala, que trata das questões da reforma para os oficiais, para os coronéis da corporação da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Essa medida vem dizer que, com 35 anos de efetivo serviço, o coronel deverá ir para a reforma. Mas alguém poderia me perguntar por que não aproveitar essa experiência daquele coronel? Por que não deixar mais algum tempo? Ele tem muito para ensinar? Tem. Mas este homem, permanecendo na corporação, impede que outras promoções possam vir. Os nossos colegas aqui de parlamento que estão em Quebec Alfa Papa sabem o que eu estou falando. Passei 22 anos de serviço e cheguei somente à patente de cabo, porque o quadro da Polícia Militar não me proporcionou chegar a 3º sargento e também as perseguições. Alguém dizia que era mais fácil o Capitão América ir a major do que o Cabo Campos ir a 3º sargento. E é esta situação dos coronéis. Como eu disse, nem tudo é para sempre. Por favor, eles entraram com um pedido de liminar no domingo e a autoridade judiciária deu a liminar favorável a eles. Mas quem pensa nas corporações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, quem pensa nessas corporações com o intuito dessas corporações crescerem, porque a promoção faz parte da valorização profissional. Você chega numa empresa e diz assim: “olha, eu vou crescer nessa empresa”. Você chega como auxiliar do auxiliar do almoxarifado, mas você olha lá para cima e diz “eu vou sentar um dia na presidência”. Pode ser que você não chegue, mas com certeza você alcançará patamares maiores. Na Polícia Militar, não tem acontecido isso. Temos soldados com 20 anos de serviço, quando a lei diz que são apenas 05 anos. Temos cabos com mais de 10 anos de serviços, quando a lei diz que são apenas 03 anos. Concluindo, senhor Presidente. Portanto, apoiamos a Medida Provisória do Governador nº 195. Eu não quero usar a expressão no BOPE. A expressão do BOPE diz: “Sai fora. Chegou o teu tempo. Você não é mais bem vindo. Por favor, vá embora que você está atrapalhando. Pede para sair. Peça para sair”. Coronel, peça para sair pelo bem da corporação. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Com a palavra o deputado Eduardo Braide, por cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE (sem revisão do orador) - Senhora Presidente deputada Valéria Macedo, deputado Edilázio, deputado Rogério Cafeteira, deputado Carlinhos Florêncio, que compõem a Mesa. Senhoras e senhores deputados, galeria, imprensa, telespectadores da TV Assembleia. Deputado Marco Aurélio, de forma muito acertada, o Governo do Estado criou o programa Mais IDH, que visa elevar esse índice, que já diz a sua representação no nome, que é o índice humano, na verdade, Índice de Desenvolvimento Humano, nos 30 municípios com menor IDH. E nós assistimos recentemente uma reportagem da TV Record que tratou sobre o município que falei aqui, que era a cidade de Belágua. Foi mostrada realmente a pobreza que tem naquele município. E aqui eu quero fazer uma ressalva em relação a um município que foi mostrado naquela reportagem, que foi o município de Centro do Guilherme, que nem faz parte dos 30 municípios, porque o IDH há muito tempo já saiu daquele ranking. Eu acho que foi cometida, inclusive, uma injustiça em relação ao Centro do Guilherme. Mas em relação a Belágua, o apelo que faço, deputado Marco Aurélio, é que o programa, de forma acertada também, estabeleceu a implantação dos comitês municipais de acompanhamento dos planos de ação do programa mais IDH. Esse comitê é formado por representantes do Executivo, do Legislativo e da Sociedade Civil Organizada dos municípios. E qual é o pleito que faço aqui? Apresentei uma indicação ao secretário de Direitos Humanos e Participação Popular, o Secretário Chico Gonçalves, para que seja incluído o mais rápido possível o município de Belágua na linha de implantação dos comitês municipais. O

Governo do Estado já em duas etapas, já anunciou os municípios que serão incluídos com a implantação do comitê municipal. E faço o apelo agora nesse momento para que o município de Belágua seja, por conta desta reportagem que saiu. Eu acho que é uma resposta que o Governo do Estado dará para todo o Brasil ao demonstrar a prioridade, mesmo dentro dos 30 municípios que a gente sabe que foram elencados pelo o Governo do Estado. Eu acho que o município de Belágua tem que ser visto de forma mais rápida, de forma mais emergencial, tendo em vista ser considerado o município mais pobre do Brasil. Portanto, é o apelo que faço. Já apresentei a indicação, deputado Josimar, e quero aqui acreditar que o Governo do Estado, em caráter de urgência, implantará o comitê municipal do município de Belágua no que trata do plano de ação do Programa Mais IDH. Ou se não for possível em caráter emergencial, mas que já na próxima etapa do Programa Mais IDH não deixe de fora o município de Belágua. Esse é o sentimento dos moradores do município de Belágua. Essa é a reivindicação que recebi de lideranças do município de Belágua. E tenho certeza que essa será a decisão do Governo Estadual, no sentido de incluir esse município o mais rápido possível com a implantação do comitê municipal, que nada mais é, deputado Marco Aurélio, que fazer aquilo que está previsto em nossa Constituição: “Que todo poder emana do povo e por ele deve ser exercido”. Então, o comitê municipal vem exatamente trazer a possibilidade da população de Belágua diretamente dizer ao Governo do Estado como quer que os recursos estaduais sejam investidos naqueles municípios, para que eles sejam retirados dessa situação de tristeza e que leve dignidade ao povo do município de Belágua. Portanto, tenho certeza de que contarei com a sensibilidade do Secretário Chico Gonçalves, para que o mais rápido possível seja incluído o município de Belágua com a implantação do Comitê Municipal do Programa Mais IDH. Era o que eu tinha para relatar, senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Deputada Andréa Murad, por cinco minutos, sem direito a apertes.

A SENHORA DEPUTADA ANDRÉA MURAD (sem revisão da oradora) – Senhora Presidente, senhoras e senhores deputados, galeria, imprensa. Hoje não podemos deixar de comentar sobre a fraude que Flávio Dino anda cometendo, colocando, usando artifícios para provar aquilo que ele quer aprovar. É inadmissível o que esse Governo tem feito. É inadmissível nós compactuarmos com esse tipo de coisa. Um ex-juiz que se diz defensor da lei e fica se utilizando de práticas condenáveis para que suas atitudes não sejam vistas, não tenham o impacto, tanto impacto. Ele usa, deputado Rogério, artifícios para que isso não chegue direto a quem ele vai atingir. Prova disso foi a medida provisória que simplesmente se refere à mobilidade urbana e ele inseriu a questão dos policiais. É inadmissível. E esse não é o primeiro caso. Existiu também, deputado Adriano, a medida provisória nº 196, que alterava a Lei que era de Contratação de Pessoal, e, simplesmente, colocou em um artigo, ele, simplesmente, inseriu para transferir a EMAP, a tornando vinculada à SEGEP. O que tem uma coisa a ver com outra? Ele está subestimando quem? Eles estão querendo viver de trapaça, de fraude, é um Governo fraudulento, deputado Edilázio, fraudulento, isso é fraude. E nós precisamos saber o que ele está querendo com isso? Um assunto não tem nada a ver com outro, e ele fica subestimando todo mundo, e é um verdadeiro absurdo e nós temos que rever o nosso posicionamento, aqui dentro desta Casa, porque isso é um verdadeiro absurdo o que ele faz, um verdadeiro absurdo. Outra coisa que queria já ter mencionado aqui desde semana, se não me engano, retrasada, mas como o Presidente estava viajando, continua não estando aqui, o tempo vai passar, entendo que é motivo de doença, não é isso, mas vou ter que falar na ausência do Presidente Humberto, que em relação aos jornalistas essa lei da mordada, seja lá com quem quer que seja, seja com jornalista que fale mal ou bem. Não pode calar jornalista, agora para não falar dos deputados, quer dizer que os jornalistas aqui, os jornalistas contratados desta Casa, eles não vão poder mencionar os deputados, eles não vão poder criticar os deputados desta Casa porque aqui tem a lei da mordada. Os jornalistas contratados, deputado Adriano, aqui da Assembleia eles não podem criticar os deputados do Governo, e quero dizer, que eu, nem se o Presidente me pedisse: pode falar



de mim à vontade. Pessoal, acho desnecessário, sou formada em Comunicação. Entendo completamente o papel do jornalista. Não gostaria que falassem de vida pessoal das pessoas. Mas cada um com o seu jornalismo e a justiça que há de fazer com que a lei sirva para os outros, e não nós aqui nesta Casa, na Assembleia. Nós vamos agora calar a boca dos jornalistas para não falarem da gente. Então, quer dizer que esta Casa agora só vai contratar jornalista que não fala mal dos deputados aqui dentro? No meu ponto de vista, é um verdadeiro absurdo. E o presidente Humberto tem que rever essa postura de alguns deputados aqui dentro, que criaram esse negócio, que no meu ponto de vista é um verdadeiro absurdo. E digo que eu não estou e não participo desse tipo de coisa. Então, é isso. Acho que precisamos rever muitas coisas. É um governo que tenta calar as pessoas. É um governo que tenta jogar sempre contra os outros. É um governo que sempre banca a honestidade, a moralidade, a transparência e é um governo que de transparência não tem nada. É um ex-juiz que está vivendo de fraude. E nós temos que nos antenar, porque dias piores ainda estão por vir. Obrigada.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Deputado Raimundo Cutrim, por cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO RAIMUNDO CUTRIM (sem revisão do orador) – Senhor presidente, senhores deputados, imprensa, internautas. Eu ouvi ainda há pouco a fala da colega Andréa Murad relativamente aos policiais militares. Ora, esse fato foi...muitas vezes, a gente acompanha aqui, a linha dos colegas, um dia pensa uma coisa; outro dia pensa outra, outro dia o Governo manda votar o contrário. Então, nós temos que ser e o deputado tem que ser independente, eu advogo por esta linha. O ex-deputado Ricardo Murad, ex-secretário de Saúde, foi quem realmente idealizou a Lei dos Policiais Militares, que era oito anos o coronel, e ele reduziu para cinco para poder nomear os amigos: três, quatro, cinco ou seis. E isso foi feito. E eu ouvi ainda há pouco a fala do Cabo Campos, e eu penso que o policial militar de praça a idade ainda tem que ser o máximo vinte e oito anos. E se você colocar trinta e cinco, se você fizer o cálculo, todos vão se aposentar proporcionalmente. E, hoje, nós temos uma situação ilegal, no caso da aposentadoria da Polícia Militar, principalmente de coronéis. E nós temos que rever esse fato, a compulsória hoje é de 70 anos no Brasil e a Constituição Federal. E agora está indo para 75, tendo em vista que a média brasileira é 74.5. Então, hoje, as pessoas estão vivendo mais. Nas Forças Armadas, na Aeronáutica, na Marinha e no Exército, a compulsória é 66 anos e aqui no Estado do Maranhão a compulsória, os coronéis estão se aposentando com 49 anos, 50 e isto é nocivo à sociedade e aos policiais. O policial hoje aquele que abraça aquela causa em defesa da sociedade, que faz a sua profissão um sacerdócio, depois de aposentar com 49, 50 anos, vai fazer o quê? Há três coisas a fazer: tomar cachaça, os que bebem; levar neto para o colégio, se tiver; e o outro é morrer de depressão em casa, porque o policial dificilmente tem outra profissão, a não ser quem faz da profissão de policial bico. Aquilo é sacerdócio, ele só sabe fazer aquilo, entrou desde criança, de menino, e faz aquilo a vida toda, mas de repente o Estado obriga o coronel, o policial militar a se aposentar com 50 anos. Então tem que ficar opcional, nós temos que ter um parâmetro da compulsória de idade, não de tempo de contribuição. O tempo de contribuição é opcional. Ainda hoje o que tem na Polícia Militar foi o que Cutrim deixou quando era secretário, exceto essa lei aí que o ex-deputado Ricardo Murad idealizou colocando vários coronéis para reforma e colocaram cinco, seis ou sete. Então nós temos, vou conversar com o governador, mas eu tenho uma PEC em tramitação para que a gente possa manter o limite da compulsória dos militares. Pela minha PEC, o militar de soldado a coronel é 62 anos a compulsória. Quanto às Forças Armadas, é 66 anos. Então nós não podemos aceitar que, num Estado pobre como o Maranhão, queira-se forçar o militar, o coronel a ir para a reforma com 49 anos, 46, 50, 52 ou mais. Isso eu acredito que é uma matéria complexa, portanto, nós temos que rever a polícia de modo geral, uma situação complexa que temos que discutir, por exemplo, vamos colocar o policial militar, um praça para começar a vida com 35 anos, isso é um absurdo. Quanto mais novo, melhor, para que ele possa se alinhar, não podemos

fazer o que foi feito do governo passado, formar um policial militar com 60 dias, isso foi um crime que fizeram com a instituição, com a Polícia Militar e com o Estado Maranhão. Então, nós temos que nos formar, bem formado para que a gente possa cobrar um serviço de qualidade à população.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Deputado Adriano Sarney, por 5 minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO ADRIANO SARNEY (sem revisão do orador) – Bom dia a todos! Eu queria, primeiramente, saudar a Presidenta Deputada Valéria Macedo, todos os membros da Mesa, deputadas, deputados, imprensa, funcionários desta Assembleia, assessores, amigos da galeria, internautas. Hoje, venho a esta Tribuna, falar o que está acontecendo em relação a Alumar, a esta empresa tão importante que trouxe muitos benefícios para o nosso Estado. A Alumar chegou ao Maranhão trazida com esforço enorme do ex-presidente, ex-governador José Sarney, trouxe consigo investimentos importantes para o nosso Estado, assim como tecnologia, capacitação de gente, pessoas que trabalharam na Alumar que saíram, abriram suas empresas, que geraram riquezas para esse Estado. Enfim, a importância que não sou eu quem vai falar aqui. Porque a Alumar hoje já virou e sempre foi um marco da economia maranhense. Ontem, a Alumar decidiu demitir 650 funcionários e fechar linhas de produção. Isso aponta a nada mais, nada menos do que um provável fechamento das operações da empresa dessa multinacional Alumar no Maranhão. O que vai deixar um rombo, não apenas na questão empregatícia, mas também na economia e no PIB de nosso Estado como um todo. Essa Assembleia não vai ser omissa. Vamos à Comissão de Assuntos Econômicos pedir uma Audiência Pública envolvendo os trabalhadores, os sindicatos, representantes da empresa, representantes do Governo Estadual, representantes do Governo Federal, a FIEMA. Nós vivemos em uma crise econômica grave, sim, vivemos, mas sempre quando nós passamos por problemas grandes no nosso Maranhão e no nosso Brasil, a gente tem o pulso firme de nossos governantes. No ano passado, quando a Alumar demitiu 500 funcionários, a ex-governadora Roseana Sarney baixou o ICMS ajudando a ALUMAR a tomar um fôlego maior. O que vemos nesse governo é a presente omissão do Governador Flávio Dino, que acredito, até talvez, por ter posicionamento ideológico contra os empresários do nosso Estado. Vejo que o governo e o Governador não tomou a simples atitude de participar de uma reunião junto com a Alumar. Ele mandou o seu vice-governador, como se isso fosse uma coisa rotineira. Uma das maiores empresas do Maranhão está fechando as portas e aí eu mando o meu vice-governador lá, porque eu tenho coisas mais importantes para tratar em Brasília, fazer demagogia em Brasília junto à Presidenta Dilma, porque eu quero um dia ser candidato a Presidente da República pelo meu PCdoB. O Governador Flávio Dino gasta muito tempo criando fatos políticos em Brasília, criando impostos em Brasília e esquecendo os grandes problemas que existem aqui no Maranhão e que estão existindo em seu governo. Problemas de regularidades que nós já mostramos aqui, problemas de ilegalidades, tanto na CCL, quanto problema de contratação de ficha suja, contra a lei da ficha suja, que foi votada nesta Assembleia. E o Governador depois de nítida questão de patrimonialismo que ele sempre combateu. Por quê? Não venham me dizer, senhoras e senhores, que contratar empresa ligada a irmão não se chama patrimonialismo. Porque esse é o símbolo maior do patrimonialismo e que está acontecendo aqui neste governo do Maranhão, enquanto acontece esses e outros problemas muito maiores que nós vamos apontar nesta Casa, estamos apurando fatos de corrupção dentro do governo, estamos apurando outros fatos de irregularidades, fatos de apropriação indébita que está acontecendo nesse governo de nomeação, de nepotismo cruzado. O governador Flávio Dino quer ir a Brasília junto a Presidenta Dilma fazendo demagogia junto ao governo federal e virando as costas para o Maranhão. Amalha industrial do Maranhão está se acabando e o governador Flávio Dino virando as costas, a ALUMAR está fechando as portas, Margusa, na semana passada, demitiu 500 funcionários e fechou as portas em Bacabeira. E cadê o nosso governador? Cadê o governador do Maranhão? Está em Brasília fazendo demagogia política. Muito obrigado.



A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO - Convido o Primeiro Secretário Deputado Edilázio Júnior para assumir a Presidência, vou usar o Pequeno Expediente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO EDILÁZIO JÚNIOR – Deputada Valéria Macedo.

A SENHORA DEPUTADA VALÉRIA MACEDO (sem revisão da oradora) - Senhor Presidente, Membros da Mesa, senhoras deputadas, senhores deputados, galeria, imprensa, internautas, senhores e senhoras, que nos assistem na TV Assembleia. Senhor Presidente, eu venho a esta tribuna hoje para convidar todos os deputados e deputadas que fazem parte da Comissão de Direitos Humanos desta Casa e os demais deputados para participar da audiência pública para a discussão e preparação, encaminhamento e efetivação do processo eleitoral unificado de escolha dos conselheiros tutelares, neste ano de 2015, que vai ser realizado hoje, a partir das 14h, aqui no Plenarinho desta Casa. Essa audiência, senhores deputados, ela tem a finalidade de chamar aos municípios, atenção aos municípios para que se adequem a legislação, para que seja realizado o processo unificado de 4 de outubro de 2015, conforme consta o Estatuto da Criança e da Adolescência. Esta lei, é a Lei 12.696/2012 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA, que foram estabelecidos os seguintes pontos: primeiro ponto, cada município e cada região administrativa do Distrito Federal deve ter, no mínimo, 1 conselheiro tutelar como órgão integrante da administração pública local permitido uma recondução mediante processo de escolha. Segundo, a Lei Municipal Distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, processo de escolha dos membros tutelares com data unificada. Então, esta Lei a 12.696 de 25 de julho de 2012, ela unificou o processo de escolha dos conselheiros tutelares em todo território nacional e alguns municípios e alguns Estados, como é o caso do nosso Estado do Maranhão, muitos municípios não se adequaram a esta lei, que é uma lei federal que regula todo o Estatuto da Criança e da Adolescência e que exige a unificação desses processos eleitorais. E muitos municípios, até agora, não se movimentaram para fazer valer esta lei no município. E, portanto, com isso, prejudicará a defesa e a garantia dos direitos da criança e do adolescente. E nós, principalmente os deputados hoje, que estão à frente da Comissão de Direitos Humanos não podemos deixar de participar dessa audiência, nos furtar de participar dessa discussão tão importante. Para surpresa nossa, senhores deputados, nós ainda temos três municípios no Estado do Maranhão, município de Sambaíba, Fernando Falcão e Benedito Leite que nem sequer, deputado Júnior Verde, tem um Conselho Tutelar instalado. É uma grande surpresa para todos nós, e nós sabemos hoje a gravidade que é essa questão da pedofilia, da violência contra as crianças que tem aumentado, a cada dia mais, nos meios sociais, enfim e nós precisamos desses soldados fortes conhecedores do Estatuto da Criança e do Adolescente, para estar atuando e defendendo dentro da legalidade, dentro também da garantia dos direitos a esses trabalhadores, conselheiros tutelares. Aqui nesta audiência vão estar presentes o promotor de Justiça da 1ª Vara da Infância e Juventude, Dr. Márcio Thadeu, nós vamos ter representante da FAMEM, o prefeito Gil Cutrim ficou de estar presente ou então encaminhar um representante, nós teremos a Maria Ribeiro da Conceição, que é coordenadora do Centro de Defesa Padre Marcos Passerini, que vai estar também discutindo conosco aqui a importância e há, vamos dizer aqui, de uma certa forma, uma advertência, uma pressão das autoridades que competem, Defensoria Pública do Direito da Criança e do Adolescente, promotor, enfim, todas as entidades que junto conosco vamos discutir a importância da aplicação urgente dessa lei. Porque a eleição deve ser realizada agora em outubro, e, antes disso, tem que ter todo um processo de eleição, ela deve iniciar seis meses antes desse processo e nós precisamos fazer com que os municípios cumpram esse preceito básico, que é a defesa da criança e do adolescente e de cada cidadão das nossas cidades. Muito obrigada, senhor Presidente. Quero mais uma vez convidar a todos os deputados que se façam presentes para enriquecer essa discussão, porque esta Casa não pode se furtar de participar desse momento. Muito obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO EDILÁZIO JÚNIOR– Deputado Rogério Cafeteira. Deputada Valéria, reassuma aqui a presidência e embeleze ainda mais está Mesa aqui.

O SENHOR DEPUTADO ROGÉRIO CAFETEIRA (sem revisão do orador) – Senhora Presidenta, senhoras e senhores Deputados, galeria, imprensa. Eu há pouco ouvi aqui algumas palavras do deputado Adriano Sarney, fazendo uma crítica ao Governador Flávio Dino. O Governador Flávio Dino está em Brasília. Eu acho que o Governador Flávio Dino tem que ir realmente a Brasília e tem que trabalhar muito a nossa parceria com o Governo Federal, que é claro para todos. Porque no ano de 2015 as perspectivas econômicas do país são muito negativas. E com isso, com certeza, um Estado como o Maranhão, pobre como o Maranhão será atingido, porque grande parte da nossa receita vem do FEP - Fundo de Participação Estadual. Então, na hora em que a economia regride, retroage, logicamente, seremos atingidos. Então, sem dúvidas, é importante que o Governador Flávio Dino procure as parcerias e os convênios, até alguns esquecidos nesses últimos quatro anos, para que a gente possa manter um nível razoável de investimentos. Sobre a ida do Vice-governador, acho mais do que natural que ele tenha ido à reunião da Alumar, acho que a estatura de um vice-governador está compatível com essa reunião. Agora acho também que não é uma questão ideológica, mas acho que já chega de o Estado, sempre que uma grande empresa sente qualquer dificuldade econômica, o Estado servir de muleta. Acho que não é justo que o povo do Maranhão pague por uma dificuldade da Alumar que é uma das maiores empresas do mundo. Quer dizer, a Alumar para a produção dela aqui e o Estado do Maranhão que tem que arcar com o prejuízo dela? Realmente aí eu concordo com o governador Flávio Dino. Da mesma forma que existe isso em nível federal, as grandes montadoras de veículos vêm no ritmo ganhando dinheiro. Se parar de vender por dois meses, elas botam logo a faca no pescoço do governo federal, que é o que a Alumar quer fazer aqui. Eu acredito que o governador Flávio Dino está muito certo na sua postura, a Alumar tem que encontrar os caminhos para resolver os seus problemas, não no primeiro problema se encostar no governo, querer que o governo banque esse prejuízo. Sobre contratações também que o deputado aqui colocou, primeiro eu gostaria de esclarecer ao deputado Zé Adriano que a lei aprovada por esta Assembleia não abrange contas rejeitadas no Tribunal de Contas. Eu estou até com uma cópia aqui para encaminhar à deputada Andréa e para V. Ex.ª. Então não existe nenhuma ilegalidade sobre uma contratação, deputada, supostamente de um parente de Flávio Dino, que é da irmã da mulher do irmão dele. Numa contratação de 110 mil reais por 3 meses, aproximadamente, 36 mil reais. Gente, pelo amor de Deus, querer vincular uma contratação dessas ao governador e sugerir que existe alguma ilegalidade ou a mesma imoralidade. Acho que imoralidade seria que não permitisse que a irmã da mulher do irmão de Flávio Dino participasse de uma concorrência. A deputada fez um gesto, deputada, eu vou lhe responder mesmo sem V. Ex.a falar. O Processo Licitatório foi deflagrado, como encerrou-se o contrato com a antiga prestadora de serviços, foi feito um emergencial por até 90 dias, veja bem, na hora que se concluir o processo licitatório, se for em 60 dias, esse contrato de 90 dias será cessado. Agora, veja bem, de certa forma, eu fico até feliz quando eu vejo o nível de denúncias da Oposição, uma é questionando a CCL; a outra é questionando um contrato de 110 mil. Olha, se a gente fosse por esse caminho, e não é o caso, de fazer comparações, as comparações seriam muito ruins. Se a gente começar aqui a tentar criar factoides, porque esse da SEPLAN, não é nada mais nada menos que um factóide porque você vincular o Governador a uma contratação dessas, chega a ser piegas. Senhor Presidente, respeitando o tempo, gostaria de agradecer.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO - Deputado Júnior Verde, por cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR VERDE (sem revisão do orador) – Que Deus abençoe a todos. Excelentíssima Senhora Presidente,



Excelentíssimos senhores e senhoras deputadas, galeria, imprensa, internautas, telespectadores da TV Assembleia, servidores desta Casa, a todos o meu cordial bom dia. Quero, em primeiro lugar, fazer aqui uma referência ao Plano de Aviação Regional do Governo Federal para os Estados, que solicitei ao assessor que o fizesse entrega a V. Ex.ªs, também a empresa, para conhecimento. E eu solicitei, fiz uma Indicação ao Governo do Estado solicitando a criação de um departamento aeroviário no Maranhão, por compreender que o Maranhão já perdeu muito recurso. V. Ex.ªs podem observar na referência desse documento que nós já perdemos recurso na construção de aeroportos, estamos iniciando o mês de abril e, infelizmente, se não tomarmos uma providência, nós vamos continuar perdendo recursos, recursos que seriam importantes para aquecer a economia desse Estado, gerar emprego, gerar renda, principalmente na área construção civil, na construção desses aeroportos, como também na geração de novos negócios. Então, eu insisto nessa temática até por compreender que o Maranhão precisa de alternativas econômicas para se desenvolver ainda mais diante dessa crise e nós temos uma previsão de R\$ 7.3 bilhões, está aqui posto neste documento, para investimento no governo federal. Se nós fizermos o nosso dever de casa, nós vamos conseguir. Inclusive eu fiz um requerimento solicitando que nós tivéssemos informação referente ao plano aeroviário do Estado do Maranhão que foi iniciado na gestão passada, mas que infelizmente não foi implementado. Foi licitado, parece-me, só que faltou a contratação para iniciar esse gerenciamento desse plano aeroviário no Estado do Maranhão. Entreguei a V. Ex.ªs para que pudessem tomar conhecimento inclusive sobre como está a previsão dos aeroportos de Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Barreirinhas, Carolina, Caxias, Governador Nunes Freire, Pinheiro, Santa Inês, São João dos Patos. Então aqui tem a condição, o status de cada um, mas infelizmente nós temos inclusive Balsas, que anseia o aeroporto há anos, uma região importante no Estado do Maranhão, deputado Stênio Rezende, que infelizmente está fadada novamente a perder essa construção do aeroporto por conta de documentos e pela falta de terrenos e planejamento. Então nós temos que realmente primar, acima de tudo, e focar nossos esforços neste departamento que vai ser uma assessoria especializada do governo que vai permitir que nós realmente possamos canalizar, ser um captador de recursos para o Maranhão. Eu não tenho dúvidas de que nós vamos contribuir como esta Casa fez ao aprovar essa indicação que foi encaminhada para o governador. Eu espero em breve estar conversando com ele para realmente defender a importância deste departamento aeroviário para o Estado do Maranhão. Ressalto também o que já foi colocado acerca do desemprego pelo deputado Adriano Sarney que acabou de colocar aqui essa questão que veio à tona realmente através da própria mídia, expondo o índice de desempregados que veio da ALUMAR, da MARGUSA. Enfim, infelizmente, nós ficamos aqui transtornados de fato com essa inércia que precisa ser quebrada. Nós temos que dinamizar esse processo econômico e não podemos pensar no retrocesso. A geração de emprego e renda é fundamental e a manutenção desses empregos mais ainda, por isso que eu solicitei uma comissão especial. Mas, graças a Deus hoje, acabei de receber a documentação. A comissão já foi estabelecida. Vamos só fazer a votação para a escolha do Presidente, Vice-presidente e Relator, para que o parlamento possa estar avaliando essa crise, possa realmente ouvir o setor metalúrgico, para que nós possamos buscar também um entendimento junto ao governo ou aos governos e assim buscar soluções, apontar soluções, porque também é um dever nosso enquanto parlamentares. Essa preocupação, e aqui externo a V. Ex.ªs, a preocupação da manutenção dos empregos no Estado do Maranhão. E para isso a política econômica tem que ser uma política de Estado. E nós vamos fazer todo o esforço, todo o empenho realmente, para que nós possamos estar defendendo aquilo que nós acreditamos, que é o fortalecimento deste Estado através daqueles que fazem o Estado, que são os trabalhadores, que precisam realmente ser resguardados por esse direito, este acesso à condição de trabalho. E nós como parlamentares podemos sim dar nossa contribuição e vamos o fazer. Entendo pela comissão especial e através de várias iniciativas, que possam estar no dia a dia fortalecendo um setor tão importante que é a base, o alicerce dessa sociedade, que é o emprego dos nossos trabalhadores no Estado do Maranhão.

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE – Deputada Valéria Macedo, pela ordem.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Deputado Eduardo.

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE – Primeiro, eu gostaria de saber qual é o pronome de tratamento pelo qual V. Ex.ª quer ser tratada, se é Presidente ou Presidenta?

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Presidenta, deputado.

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE (sem revisão do orador) - Senhora Presidenta, eu gostaria com sua anuência, e dos outros companheiros da Casa, no domingo agora, dia 28, nós tivemos o transcurso do aniversário da deputada Francisca Primo, se possível, antes da votação, a gente pudesse dar os parabéns à deputada Francisca Primo.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO - Suspendo a Sessão, por cinco minutos, para os cumprimentos pela passagem do aniversário da deputada Francisca Primo.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO - Reaberta a Sessão. Em virtude do tempo do Pequeno Expediente ter se esgotado os deputados Stênio Rezende e o deputado Dr. Levi ficam transferidos para o Pequeno Expediente da sessão de amanhã. Antes de dar início a Ordem do Dia, em nome do Grupo de Esposas dos Deputados do Estado do Maranhão – GEDEMA - convido a todos os servidores da Assembleia Legislativa e todos os deputados e deputadas para assistirem a encenação da Paixão de Cristo que será hoje, a partir das 11h, aqui no auditório Fernando Falcão, inclusive a presidente do GEDEMA, doutora Cleide Coutinho, pede aos deputados que compareçam agora a encenação da Paixão de Cristo, aqui no Plenarinho, e que, por conta, nós vamos ter que diminuir aqui o Tempo dos Blocos, da fala dos deputados. A gente pede a paciência de todos e também a colaboração de todos nesse sentido.

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE – Senhora Presidenta, só para corrigir, é do Auditório Fernando Falcão.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Fernando Falcão.

IV - ORDEM DO DIA.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Requerimento à deliberação do Plenário. Requerimento nº 110/2015, de autoria da deputada Nina Melo e o Requerimento também nº 111/2015, de autoria da deputada Nina Melo foi transferido para a sessão de amanhã, devido da ausência da autora. Mesmo caso o Requerimento nº 116/2015, de autoria do deputado Othelino Neto, e que também será transferido, em virtude da ausência do autor, para a sessão de amanhã. Requerimento nº 123/2015, de autoria do deputado Stênio Rezende (lê). Em discussão. Em votação. Os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimentos à deliberação da Mesa. Convido a deputada Francisca Primo. Requerimento nº 118/2015, de autoria do deputado Antônio Pereira (lê). Como vota a deputada Francisca Primo?

A SENHORA SEGUNDA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DEPUTADA FRANCISCA PRIMO - Pelo deferimento.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO - Como vota o deputado Edilázio Júnior?



O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO EDILÁZIO JÚNIOR - Pelo deferimento.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO - Requerimento aprovado, deferido. Requerimento nº 119/2015, de autoria do deputado Sousa Neto. Está ausente, mas tem a justificativa de falta. Então, é de praxe nós colocarmos em votação. (lê). Deferido. Requerimento nº 120/2015, de autoria do deputado Zé Inácio. (lê). Deferido. Requerimento nº 121/2015, de autoria do deputado Léo Cunha. É Requerimento de Pesar, o deputado está ausente, mas vamos colocar em votação. (lê). O deputado está ausente na Sessão, mas eu gostaria de pedir à Mesa que subscreva, a deputada Valéria Macedo subscrevesse o requerimento. Deferido. Requerimento nº 122/2015, de autoria do deputado Ricardo Rios. (lê). Deferido. Inclusão na Ordem do Dia da sessão ordinária de quarta-feira, 01 de abril de 2015. Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de quarta-feira, 01 de abril de 2015, das seguintes proposições: Requerimento nº 124/2015, de autoria da deputada Valéria Macedo; Requerimento nº 125/2015, de autoria do deputado Rigo Teles.

V - GRANDE EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO - Está inscrito, no Grande Expediente, o senhor deputado Wellington do Curso por 30 minutos, com direitos a apertes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Senhor presidente, eu declino do tempo.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Deputado Wellington do Curso declina do Grande Expediente. Tempo dos Partidos ou Blocos. Partido Verde por seis minutos. Declina. Bloco Parlamentar Unidos Pelo Maranhão por 31 minutos. Deputado Eduardo Braide?

O SENHOR DEPUTADO DR. LEVI PONTES – Presidente, eu vou ocupar o Tempo da Liderança por cinco minutos.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – O Senhor vai ocupar o Tempo da Liderança ou o Tempo do Bloco, deputado?

O SENHOR DEPUTADO DR. LEVI PONTES – Do Bloco.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Deputado Levi Pontes por cinco minutos, com direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO CABO CAMPOS – E o Cabo Campos também vai ocupar por cinco minutos, presidente.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Em seguida, o deputado Cabo Campos por cinco minutos, com direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO DR. LEVI PONTES (sem revisão do orador) – Senhora presidente, demais membros da Mesa, meus colegas deputados e deputadas, galeria, imprensa, telespectadores da TV Assembleia. Eu gostaria só de socializar a todos os deputados a nossa reunião da Comissão de Saúde, onde tivemos a honra e o privilégio de receber a presença do presidente do Conselho Regional de Odontologia, o doutor Marcos Pinheiro e do presidente do Conselho Federal de Medicina Seção Maranhão, professor Ataíde e mais três odontólogos especialistas, que vieram mostrar as suas necessidades, trazer as suas angústias a esta Casa e a Comissão de Saúde entendeu que é preciso ouvir a todos que nos procuram, cujos projetos de lei e era pedido deles, a criação do cargo de coordenador de saúde bucal do Estado do Maranhão, que foi extinto,

criaram um projeto de lei obrigando que todos os hospitais de urgência e emergência e principalmente as UTI's em ter cirurgias odontológicas, visto que 10% dos pacientes que têm infecção hospitalar dentro das UTIs é provocada pela cavidade bucal, dos quais, 40% chegam a óbito. Outro projeto de lei pedido por eles é sobre a venda ilegal de produtos e equipamentos odontológicos em passeios públicos, Rua Grande, inclusive, venda de anestésicos. E, por último, foi nos solicitada a proporcionalidade no ICRIM e no Instituto Médico Legal de vagas para odontólogos, proporcional a 1/4 para vagas de médicos. A minha segunda fala de hoje, eu gostaria de parabenizar o Deputado Edivaldo Holanda pelo seu pronunciamento de ontem. Deputado, eu sei que é difícil defender um projeto de aumento de tarifas de ônibus, que, como o senhor bem disse, deveria ser gratuito. Mas por outro lado, deputado, a gente sabe que subsidiar e principalmente sem pagar traz grandes prejuízos para o município e para os empresários. Acabamos de ter este grande exemplo quando a nação subsidiou a energia elétrica e subsidiou gasolina e combustível. E agora teve que aumentar estupidamente. Aí sim causando grandes problemas para a comunidade em geral. Temos também que viver num Estado de Direito, de democracia onde é obrigação dos senhores prefeitos antecipar possíveis greves que não são feitas só por usuários, mas também pelos proprietários dos ônibus. Parabenizar a coragem porque quem quer ser bom gestor, bom estadista, também tem que dar doses amargas a seu povo. O remédio às vezes cura, mas a dose é amarga, contudo, necessária. E para isso essa licitação para a melhoria da qualidade do serviço público, então com certeza logo mais ele será aplaudido como um grande prefeito e um grande gestor.

O SENHOR DEPUTADO EDIVALDO HOLANDA - Não sei se o tempo permite apertes. V. Ex.^a fala em que tempo, por favor?

O SENHOR DEPUTADO DR. LEVI PONTES - Pode falar sim.

O SENHOR DEPUTADO EDIVALDO HOLANDA (aparte) - Só para parabenizar o lúcido pronunciamento de V. Ex.^a. Pronunciamento responsável, sem demagogia, dentro da realidade, dentro do conhecimento, sem jogar para a plateia. Eu fico feliz porque convivi com seu pai durante muitos anos nesta Assembleia, era um homem respeitado, um homem sério, um homem que trazia, sobretudo, sobre seus ombros o seu comportamento e um alto senso de responsabilidade. Homem público de grande valia e de grande resultado para o Estado do Maranhão e para a sua região de Chapadinha. Eu fico feliz de ouvir o pronunciamento de V. Ex.^a neste momento e agradeço, com muita sinceridade, essas palavras de brilho que V. Ex.^a traz, na manhã nesta Assembleia, muito obrigado.

O SENHOR DEPUTADO DR. LEVI PONTES – Eu que agradeço, gostaria de incorporar a fala do nobre deputado. E para terminar, deputado, nós estamos cansados de governos na América Latina, de governos populistas que só querem obter benefícios, através de medidas casuístas. Muito obrigado, Senhora Presidente, pela tolerância.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Deputado Cabo Campos, por cinco minutos, com direitos a apertes.

O SENHOR DEPUTADO CABO CAMPOS (sem revisão do orador) – Senhores, o mais cordial bom dia novamente. Quero saudar a todos que já anteriormente saudei, nossos irmãos da imprensa, saudar alguém que eu não vejo ninguém saudando, que é o pessoal da taquigrafia, o nosso cordial bom dia, meus irmãos policiais bombeiros militares desta Casa, espero que todos estejam em Quebec Alfa Papa, meus irmãos da galeria, nosso cordial bom dia. Senhores, eu quero falar sobre depressão, beber cachaça e levar menino para o colégio. Depressão é a doença do século. Estou aqui me olhando com esse sorriso maravilhoso, que meu comandante, deputado Dr. Levi Pontes, que é médico e sabe muito bem disso, quer dizer, isso independe do homem ser forte e ser produtivo ou não, pois, quando vem a depressão, acabou-se. Com relação a beber cachaça, é questão de saúde, senhores. O alcoolismo é uma doença progressiva, ela



avança e é irreversível, não tem como voltar, é de caráter fatal. E aqui parabenizo todas as igrejas evangélicas e católicas que têm esse fundamento de ressocializar essa pessoa e de mantê-la digna na sociedade, bem como também os alcoólicos anônimos que têm feito um serviço exemplar na nossa sociedade. Levar o menino para o colégio é a melhor dádiva que o homem pode ter. O pai que leva o seu menino para o colégio é porque ele quer o bem da sua criança, portanto, se há críticas com relação a isso, nós repudiamos. Eu tenho dito também e até concordo que o homem, quando vai para a reforma, ele pode ter os seus problemas, inclusive tivemos um contato com o Sebrae para que o homem na corporação, quando tem de 22 a 25 anos, faça curso de empreendedorismo, mas infelizmente as pessoas que puderam fazer isso quando ocuparam os seus cargos não fizeram. E agora se culpa essa situação. Somos sim a favor da Lei da Bengala, 35 anos, peça para sair, vá para casa. Precisamos oxigenar a tropa. Falei com algumas pessoas aqui desta Casa. 06 anos nessa posição, 23 anos ocupando a segunda posição, de cabo. E eles estão sendo vítimas de pessoas que não tiveram o entendimento que seu tempo passou. O Governador do Estado do Maranhão, o senhor Flávio Dino está de parabéns pela medida. Quero parabenizá-lo. Não sei se vou falar por toda a tropa, mas por todas as praças, por todos aqueles que estão na fila que o faço, o faço. Lembro-me que em 2009 estivemos aqui na comissão de segurança, reivindicando a questão da lei de promoções. O soldado levava 10 anos para chegar a patente de cabo, reduzimos isso para 05. E ali tinha tutela de um coronel que colocaram lá para nos amedrontar. Mas de cara feia a gente não tem medo. Porque todo dia eu me olho no espelho e vejo a feiura todo dia. Vencemos, continuaremos vencendo. Aquele que pensa no bem da corporação vai votar a favor da Lei de 35 anos. Agora também quero falar. Eu também fui vítima de uma dessas doenças. Fui, fui. Isso muito por conta do militarismo que aí está, que massacra, que denigre, que coloca o homem como espécie sub-humana. Cala boca, soldado! Cesse o papo. Teu direito aqui é uma folha de papel em branco. Isso vai acabar, gente. Eu sofri isso. Peguei cadeia para “dedéu”, respondi Conselho de Disciplina para ser expulso da corporação, porque estava reivindicando uma questão salarial. Peguei cadeia porque fui reivindicar a questão da segunda folga dos nossos irmãos do Choque. Eu vou parar por aqui porque, quando a emoção ultrapassa a razão, você perde a razão. Então vou ficar por aqui. Mas da depressão todo mundo pode ser vítima. Alcoolismo é uma doença que está aí e que nós temos, como parlamentares, fazer alguma coisa. E levar menino para colégio é uma dádiva. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO - Bloco União Parlamentar, por nove minutos. Deputado Júnior Verde. Declina. PMDB por seis minutos. Deputado Max Barros.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR VERDE – Presidenta, eu não declinei, é porque estava procurando representante do bloco, mas eu irei falar pela Liderança do Bloco.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO - É porque agora já passou. V. Ex.ª fala pela Liderança depois do deputado Max Barros. Deputado Max Barros por seis minutos.

O SENHOR DEPUTADO MAX BARROS (sem revisão do orador) – Senhora presidenta deputada Valéria Macedo, é com muita satisfação que temos uma mulher presidindo esta sessão, deputada Valéria. Senhores deputados, senhoras deputadas, jornalistas, galeria, aqueles que nos veem pela TV Assembleia. Quero tratar de um assunto que eu acho que é muito importante para o Estado do Maranhão. Hoje o Brasil vive de fato uma crise econômica e a tendência dessa crise é se agravar. A recessão, deputado Edivaldo Holanda, já está nas portas e vai chegar cada vez mais desemprego, dificuldade de financiamento e cabe a nós, maranhenses, deputados, governantes, defender os interesses de nosso Estado. E é com muita preocupação que eu vejo a decisão da Alumar de diminuir a sua capacidade de produção em torno de 75.000 toneladas de alumina, gerando desemprego no Maranhão. Não só os 600 empregos diretos que deixarão de existir, mas existe para cada emprego direto um vínculo com emprego

indireto de fornecedores que também gerarão desemprego, aumentando esse desemprego em quantidade bastante significativa. Há pouco houve a decisão unilateral da Petrobras de deixar de construir a refinaria em nosso Estado, que sem dúvida alguma iria dinamizar a economia do Maranhão. Vejo que o outro grande empreendimento para o qual o Maranhão tem uma vocação muito grande, deputado Cesar Pires, é o setor metalúrgico. Aqui nós temos a ferrovia que traz todo minério para cá e ele é exportado. Nós temos um porto com condições de calado diferenciado de todos os portos do Brasil, e próximo aos grandes mercados consumidores da Europa e dos Estados Unidos. Então, nós temos essa vocação para construir uma siderúrgica. Perdeu a refinaria o Estado do Maranhão, perdeu a refinaria do Estado do Ceará. E o que eu vejo, deputado Júnior Verde, é que agora o Governo Federal está financiando a Vale do Rio Doce, para fazer uma parceria para construir uma siderúrgica no Ceará perto ao posto de Pecém, quando nós temos muito mais condições logísticas de sediar essa siderúrgica. Então, essa questão me preocupa sobremaneira, porque é muito importante ter as políticas sociais de transferências de renda. É muito importante a educação. É muito importante a saúde. São temas fundamentais, mas nós temos que ter os recursos para bancar esses serviços. E esses recursos vêm da atividade econômica através dos impostos que são recolhidos para o Governo do Estado do Maranhão, e através dos empregos que são gerados, dinamizando a economia do Estado. No caso da Alumar, eu acho preocupante. A Alumar teve todos os tipos de incentivos que podem ser dados a uma empresa para se sediar aqui. Ela ocupa, deputado Adriano Sarney, em torno de um quarto ou um quinto da Ilha de São Luís. Aquela área Timbiri/Pedrinhas toda, deputado Levi. A União, através do DPU, entende que é de propriedade da União, a única área que ela considera encravada na Timbiri/Pedrinhas que tem propriedade é a área da Alumar. A Alumar consome duas vezes mais do que todo o Estado do Maranhão consome de energia. Tudo que o Estado do Maranhão consome de energia a Alumar consome duas vezes mais. Eu tenho números um pouco atrasado e ela paga ¼, pagava, não sei se essa relação permanece, 1/4 que o consumidor comum pagava. Quer dizer, ela consome duas vezes e pagava apenas 1/4. A água que ela consome, e consome muita água, também. Até há bem pouco tempo era através de poços artesianos e ela não pagava nenhum tostão pela água que consome. Então, no momento em que chega uma crise no Brasil, que se espalha por todos os Estados, a ALUMAR não pode simplesmente dizer que vai demitir todo mundo e vai embora daqui. Ela tem compromisso pelos incentivos que foram dados a ela. Tem a Lei Kandir, todas as empresas que produzem para exportar não pagam o ICMS. O Maranhão não recebe o ICMS. Então, com todos esses incentivos e o que ela exporta? Ela exporta a bauxita, que é a matéria prima, e exporta a energia para transformar em alumina, basicamente é isso. Nos tempos bons ela ganha o recurso, que é justo. Ela é uma empresa e não está aqui para fazer graça para ninguém. Agora nos tempos difíceis, tem que ter um compromisso com o Estado do Maranhão. Então, essa minha preocupação é muito grande. Nós temos que sentar com a ALUMAR. Eu acho que o Governo do Estado já fez isso. E cobrar a responsabilidade social que ela tem com o nosso Estado em função dos benefícios estaduais e federais que já foram concedidos a essa empresa nos bons tempos, dos tempos dos grandes lucros. Nós temos que sentar. Ela não pagava água, ocupa 1/5 do território de São Luís, consome duas vezes a energia que todo o Maranhão consome, pagava 1/4 que o consumidor comum pagava pela energia. E agora, porque chegou o momento difícil, ela vai embora, desempregando os maranhenses e gerando possivelmente recessão no nosso Estado. Eu acho que nós não podemos concordar com esse estado de coisas.

O SENHOR DEPUTADO EDIVALDO HOLANDA - Só um aparte, Excelência.

O SENHOR DEPUTADO MAX BARROS - Concedo o aparte ao deputado Edivaldo.

O SENHOR DEPUTADO EDIVALDO HOLANDA (aparte) - Parabenizar V. Exa. por este pronunciamento importante nesta manhã. E



só um lembrete: a ALUMAR consome mais água do que a população de São Luís.

O SENHOR DEPUTADO MAX BARROS – Eu agradeço a V. Exa. e acho que nós temos que sentar...

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO FURTADO – Deputado, permita-me um aparte?

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Deputado, pode continuar.

O SENHOR DEPUTADO MAX BARROS – Obrigado, Presidenta. Concedo o aparte ao deputado Fernando Furtado.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO FURTADO (aparte) - Deputado Max Barros, eu estava lendo ontem um noticiário em que o Aécio Neves falava em um simpósio, em Minas, falando sobre a questão que as empresas, no Brasil, já não estão dando mais lucro, como davam antes. E é preciso que a gente lembre de um detalhe muito importante: a margem de lucro nas empresas médias, grandes, pequenas, na Europa, não é do tamanho da margem de lucro das empresas do Brasil, que são absurdas. Aí V. Exa. está falando da ALUMAR e nós estamos nos lembrando desta série de benefícios que ela tem na água, subsídio da energia e outras coisas. Quando V. Exa. fica preocupado com relação ao prejuízo no estado, eu digo que o prejuízo maior será para os trabalhadores. Não tenho dúvidas disso, porque para o Estado eu, às vezes, fico pensando se já não paga quase nada, o Estado já não recebe quase nada, porque é subsídio para todo lado, talvez o Estado seja o que menos vá sofrer. Agora, os trabalhadores é preciso que a gente realmente levante a bandeira, independente de bandeira partidária e tenhamos que nos ombrear com esses trabalhadores e ir para luta, porque é aquela história, já lucraram, já levaram tudo que tinha de levar, agora por alguma crise. Lá nos Estados Unidos, por exemplo, eles não fecham as portas, eles encontram solução para continuar funcionando qualquer empresa. A General Motors é uma empresa antiga e já se viu em crise, assim como a Agrale, IBM, enfim, diversas. Agora, quando é num país da América Latina, tem que fechar e botar a faca no pescoço do governo. Obrigado, deputado.

O SENHOR DEPUTADO CABO CAMPOS – Deputado Cabo Campos, comandante.

O SENHOR DEPUTADO MAX BARROS – Agradeço a V. Ex.^a A presidenta está sendo bastante benevolente. Se ela concordar.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Por favor, deputado, mais três minutos para concluir, pois temos outros oradores inscritos.

O SENHOR DEPUTADO CABO CAMPOS (aparte) – Eu serei muito breve, deputado. Parabéns por esse manifesto em favor dos trabalhadores maranhenses. Sou técnico metalúrgico e sei da situação daqueles homens e mulheres que ali estão. Eu quero dizer que a Alumar, além de todos esses benefícios que o senhor citou, não veio para cá à toa, veio para cá porque a posição geográfica que nós temos é excelente para exportação e mais: os nossos trabalhadores recebem um terço dos trabalhadores da Europa, dos trabalhadores dos Estados Unidos, por isso eles vieram para cá. E, mesmo essa mão de obra sendo muito barata, ainda assim eles querem despedir os nossos irmãos. Parabéns pelo pronunciamento. Estamos juntos nessa luta.

O SENHOR DEPUTADO MAX BARROS – Muito obrigado, deputado Cabo Campos. Para concluir, presidenta, eu quero lembrar que já apresentei e está tramitando nesta Casa um projeto que taxa o minério. Esse projeto já foi implantado nos Estados do Amapá, Pará e Minas Gerais. Isso pode gerar uma receita para o Estado e para os municípios em torno de 300 milhões por ano, que é o que nós perdemos. Esses Estados já

recebem essa taxa. Mas é um assunto que eu vou tratar mais a seguir. Quero deixar só um alerta também. Eu já disse que o insumo principal são a bauxita e a energia, e nós temos aqui grandes reservas de gás. Então nós temos que trabalhar também para que esse gás que existe no Maranhão não seja só para construir termoeletricas para exportar energia para o Sul do Brasil onde não se ganha nenhum tostão porque o ICMS é cobrado no destino, nós temos que reservar parte deste gás para trazer para o setor industrial para que as indústrias aqui tenham energia para poder produzir. Muito obrigado, Senhora Presidenta, muito obrigado, senhores deputados.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Pela Liderança do Bloco União Parlamentar, deputado Júnior Verde, por 5 minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR VERDE – Presidente, eu vou declinar do tempo, em razão do evento do GEDEMA, que é importante acompanhar.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Declina, obrigada, deputado. Bloco Parlamentar Democrático. Declina.

VI-EXPEDIENTE FINAL.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Deputada Andréa Murad, por 10 minutos, com direito a apertes.

A SENHORA DEPUTADA ANDRÉA MURAD – Declina.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Deputada Andréa, declina. Deputado Raimundo Cutrim. Expediente Final, por 10 minutos, com direito a apertes. Deputado Raimundo Cutrim, o senhor vai usar o tempo do Expediente Final? Dez minutos com direito a apertes.

A SENHORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Resumo da Ata da Vigésima Oitava Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia trinta de março do ano de dois mil e quinze.

Presidente em exercício, Senhor Deputado Glalbert Cutrim.
Primeira Secretária em exercício, Senhora Deputada Francisca Primo.
Segundo Secretário, Senhor Deputado Carlinhos Florêncio.

Às dezesseis horas, presentes os Senhores Deputados: Adriano Sarney, Andrea Murad, Antônio Pereira, Cabo Campos, Carlinhos Florêncio, César Pires, Doutor Levi Pontes, Edilázio Júnior, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Eduardo Braide, Fábio Braga, Fernando Furtado, Francisca Primo, Glalbert Cutrim, Josimar de Maranhãozinho, Júnior Verde, Max Barros, Professor Marco Aurélio, Rafael Leitao, Raimundo Cutrim, Ricardo Rios, Rigo Teles, Roberto Costa, Rogério Cafeteira, Sérgio Frota, Stênio Rezende, Valéria Macêdo, Vinícius Louro e Wellington do Curso. Ausentes os Senhores Deputados: Alexandre Almeida, Ana do Gás, Fábio Macêdo, Graça Paz, Hemetério Weba, Humberto Coutinho, Léo Cunha, Nina Melo, Othelino Neto, Paulo Neto, Sousa Neto e Zé Inácio. O Presidente em exercício, Deputado Glalbert Cutrim, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, do resumo da Ata da Sessão anterior, que foi considerado aprovado e do expediente que foi encaminhado à publicação e no horário do Pequeno Expediente concedeu a palavra aos Deputados Roberto Costa, Carlinhos Florêncio, Cabo



Campos, Fernando Furtado, Stênio Rezende, Professor Marco Aurélio, Andrea Murad e Wellington do Curso. O Deputado Roberto Costa usou o tempo da Liderança do PMDB. Encerrado o tempo regimental destinado ao Pequeno Expediente, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Glalbert Cutrim transferiu para a próxima Sessão os Deputados Júnior Verde e Adriano Sarney e declarou aberta a Ordem do Dia anunciando a discussão e votação do Projeto de Lei nº 219/2015, de autoria do Deputado Eduardo Braide e suspendeu a Sessão para que as comissões emitissem os respectivos pareceres. Reaberto os trabalhos e já havendo o Projeto recebido o parecer favorável, o Presidente da Mesa colocou em discussão e votação, em primeiro e segundo turnos, regime de urgência o Projeto de Lei nº 219/2014, de autoria do Deputado Eduardo Braide, que dispõe sobre o procedimento de utilização de veículos apreendidos e removidos para o Pátio do DETRAN e Delegacias de Polícia do Estado do Maranhão, sendo aprovado e encaminhado à sanção governamental. O Requerimento nº 117/2015, de autoria dos Deputados Cabo Campos e Carlinhos Florêncio foi retirado da Ordem do Dia a pedido dos autores, conforme acordo de lideranças. Os Requerimentos nºs: 110 e 111/2015, de autoria da Deputada Nina Melo e 116/2015, de autoria do Deputado Othelino Neto, foram transferidos devido a ausência dos respectivos autores em Plenário. Em seguida, a Mesa Diretora deferiu os Requerimentos nº 112/2015, de autoria do Deputado Júnior Verde, solicitado à Secretaria de Estado de Educação relatório com informações sobre a execução de construção de escolas nos Municípios Maranhenses; nº 113/2015, de autoria do Deputado Glalbert Cutrim, solicitando que seja justificada a sua ausência da Sessão Plenária realizada no dia 26 de março do ano em curso, tendo em vista a sua participação no Evento Município em Foco; nº 114/2015, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que sejam justificadas suas ausências nas Sessões Plenárias realizadas nos dias 23 e 24 de março, por estar participando da “Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais”, realizada em Brasília; nº 115/2015, de autoria da Deputada Andrea Murad, solicitando que seja registrada nos Anais desta Casa carta enviada pelo ex-Secretário de Estado de Saúde adjunto, Doutor José Márcio Soares Leite, onde esclarece assunto relacionado a inauguração dos hospitais dos Municípios de Fernando Falcão e São Raimundo do Doca Bezerra. Nos termos do art. 113 do Regimento Interno, o Senhor Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária os Requerimentos nºs: 118, 119, 120, 121 e 122/2015 de autoria dos Deputados Antônio Pereira, Sousa Neto, Zé Inácio, Léo Cunha e Ricardo Rios, respectivamente. No primeiro horário do Grande Expediente ouviu-se o Deputado Carlinhos Florêncio. No horário reservado aos Partidos e Blocos Parlamentares ouviu-se os Deputados Rafael Leitão, Edivaldo Holanda e a Deputada Valéria Macêdo falando pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. O Deputado Adriano Sarney falou pela Liderança do Partido Verde. O Deputado Júnior Verde pelo Bloco da União Parlamentar. As demais agremiações declinaram do uso da palavra. No horário do Expediente Final não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar a Sessão foi encerrada e lavrado o presente Resumo, que lido e considerado aprovado, será devidamente assinado. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 31 de março do ano de 2015.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 603/15

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Requerimento nº 075/15, de autoria do Deputado Júnior Verde e indicação dos Senhores Líderes Partidários;

RESOLVE:

CONSTITUIR uma Comissão Especial, composta pelos Deputados Professor Marco Aurélio (PC do B-BPUPM), Fabio Braga (PT do BPUPM) e Valéria Macedo (PDT- BPUPM); Adriano Sarney (PV); Leo Cunha (PSC- BPD); Júnior Verde (PRB-BUP) e Roberto Costa (PMDB) , para no prazo de 90 dias realizar estudos sobre assuntos

pertinentes à crise no setor Metalúrgico, que só nos últimos anos, teve uma redução de 30% (trinta por cento) em sua capacidade de produção, causando desempregos diretos e indiretos. Tal situação pode gerar uma crise sem precedentes com riscos de recessão econômica do Estado, uma vez que o Polo Siderúrgico emprega mais de 5 (cinco) mil pessoas diretamente e 15 (quinze) mil pessoas indiretamente na região Sul do Estado.

Publique-se e Cumpra-se.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, em 31 de março de 2015. Deputada Valéria Macedo - Presidente, em exercício. Deputado Edilázio Junior - Primeiro Secretário. Deputado Carlinhos Florêncio - Segundo Secretário.

RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA

1 – RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº **593/2015**, de 30 de março de 2015 e tendo em vista a solicitação do Deputado EDIVALDO HOLANDA, nomeando **MURYLO JOSÉ SANTOS SILVA JUNIOR**, para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Coordenador Parlamentar; **JONIO LUIS SERRA PAVÃO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-3 de Chefe de Gabinete; **SAMYLLÉ SUZANY FARIAS ALVES**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo e **COSMO SILVA FARIAS**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Motorista, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir de 1º de março do ano em curso.

Nº **594/2015**, de 30 de março de 2015 e tendo em vista a solicitação do Deputado CARLINHOS FLORÊNCIO, nomeando **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR**, para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-2 de Assessor Chefe, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir de 1º de março do ano em curso.

Nº **595/2015**, de 30 de março de 2015 e tendo em vista a solicitação do Deputado CÉSAR PIRES, nomeando **CELIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA**, para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-3 de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir de 1º de março do ano em curso.

Nº **596/2015**, de 30 de março de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 1783/2015-AL, Tomando ser efeito a Nomeação de **LUIS HENRIQUE VIEIRA ALMEIDA**, do Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, publicada no Diário da ALEMA nº 042 de 18 de março do ano em curso.

Nº **597/2015**, de 30 de março de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1783/2015-AL., nomeando **MARY INNYS DE ALENCAR HISSAARAJO**, para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir de 1º de março do ano em curso.

Nº **598/2015**, de 30 de março de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 1865/2015-AL., exonerando **MURILO RODRIGUES LIMA**, do Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir de 1º de abril do ano em curso.

Nº **599/2015**, de 30 de março de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 1865/2015-AL., nomeando **THIAGO DA SILVA SOUSA**, para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir de 1º de abril do ano em curso.

Nº **600/2015**, de 30 de março de 2015 e tendo em vista a solicitação do Deputado RICARDO RIOS, exonerando **LENILSON MENDONÇA CUTRIM**, do Cargo em Comissão, Símbolo DANS-2 de Assessor Chefe; **ROSILDA DINIZ GOMES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DANS-3 de Chefe de Gabinete; **JOÃO MARCELINO FEITOSA DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1 de Assistente Técnico Legislativo e **EDMAR LEANDRO OLIVEIRA VIEIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Motorista, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir de 1º de abril do ano em curso.

Nº **601/2015**, de 30 de março de 2015 e tendo em vista a solicitação do Deputado RICARDO RIOS, nomeando, **ROSILDA DINIZ GOMES**



para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-2 de Assessor Chefe; **LENILSON MENDONÇA CUTRIM** para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-3 de Chefe de Gabinete; **EDMARLEANDRO OLIVEIRA VIEIRA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1 de Assistente Técnico Legislativo e **JOÃO MARCELINO FETOSA DE CARVALHO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Motorista, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir de 1º de abril do ano em curso.

Nº **604/2015**, de 31 de março de 2015 e tendo em vista a solicitação do Deputado JOSÉ INACIO, nomeando **BRUNO MARLEY CACAU ARAGÃO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2 de Assessor Parlamentar Adjunto, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir de 1º de março do ano em curso.

Nº **605/2015**, de 31 de março de 2015 e tendo em vista a solicitação do Deputado EDIVALDO HOLANDA, nomeando **DELMISSON DE JESUS COSTA FERREIRA FILHO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2 de Assessor Parlamentar Adjunto, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir de 1º de março do ano em curso.

Nº **606/2015**, de 31 de março de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 1958/2015-AL., exonerando, a pedido, **AMANDA VASQUES NAVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir de 1º de abril do ano em curso.

Nº **607/2015**, de 31 de março de 2015 e tendo em vista a solicitação do Deputado MARCO AURELIO, exonerando **INFANTHIEGO IGOR SOUSA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1 de Assistente Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir de 1º de abril do ano em curso.

Nº **608/2015**, de 31 de março de 2015 e tendo em vista a solicitação do Deputado MARCO AURELIO, nomeando, **INFANTHIEGO IGOR SOUSA DOS SANTOS** para o Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Motorista, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir de 1º de abril do ano em curso.

Nº **609/2015**, de 31 de março de 2015 e tendo em vista a solicitação do Deputado MARCO AURELIO, nomeando, **VITURINO DA SILVA SOUSA** para o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1 de Assistente Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir de 1º de abril do ano em curso.

Nº **610/2015**, de 31 de março de 2015 e tendo em vista a solicitação do Deputado RICARDO RIOS, exonerando **RODRIGO DIAS MOUZINHO**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir de 1º de abril do ano em curso.

Nº **611/2015**, de 31 de março de 2015 e tendo em vista a solicitação do Deputado RICARDO RIOS, nomeando, **ANTONIO CARLOS SANTOS PEREIRA** para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir de 1º de abril do ano em curso.

RESENHA

RESENHA DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROPOSIÇÕES, NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA NO DIA 31 DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2015, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, PROCEDIDA PELO SENHOR DEPUTADO PROF. MARCO AURELIO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, NOS TERMOS DOS INCISOS VI E XXI, DO ART. 40, DO REGIMENTO INTERNO.

PROPOSIÇÕES DISTRIBUÍDAS:

PROJETO DE LEI Nº 042/2015 – DENONIMA o Hospital Regional de Lago da Pedra e dá outras providências.

AUTORIA: Deputado STENIO REZENDE

RELATOR: Deputado ADRIANO SARNEY

PROJETO DE LEI Nº 043/2015 – DISPÕE sobre a criação de gratificação por encargo de instrutória no âmbito da escola de Governo do Maranhão – EGMA e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº037/2015)

RELATOR: Deputado EDUARDO BRAIDE

PROJETO DE LEI Nº 044/2015 – AUTORIZA a criação e a implantação do programa escola sustentável e do selo de mesmo nome na rede escolar do Estado dá outras providências.

AUTORIA: Deputado EDUARDO BRAIDE

RELATOR: Deputado MARCO AURÉLIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 012/2015

– CONCEDE Medalha Manuel Beckman ao Bispo Júlio Cesar Domingues, Bispo Regional da Igreja Mundial do Poder de Deus no Maranhão e dá outras providências.

AUTORIA: Deputado CABO CAMPOS

RELATOR: Deputado RICARDO RIOS

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 31 de março de 2015.

VERA LUCIA TEIXEIRA E SOUSA

Secretária da Comissão

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM CONJUNTO COM A COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO, REALIZADA AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2015, ÀS 17 HORAS, NO PLENÁRIO DEPUTADO “GERVÁSIO SANTOS” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

Prof. MARCOS AURÉLIO– PRESIDENTE

EDUARDO BRAIDE

ADRIANO SARNEY

RICARDO RIOS

RAFAEL LEITOA (Suplente)

EDIVALDO HOLANDA

JOSIMAR DE MARANHÃOZINHO

ROGÉRIO CAFETEIRA

JÚNIOR VERDE (Suplente)

PAUTA DA REUNIÃO:

PROJETO DE LEI Nº 219/2014 – DISPÕE sobre o procedimento de utilização de veículos apreendidos e removidos para os pátios do DETRAN e Delegacias de Polícia do Estado. regras específicas para garantir o acesso a informações no âmbito do Estado do Maranhão.

PARECER: VERBAL

AUTORIA: Deputado EDUARDO BRAIDE

RELATOR: Deputado Prof. MARCO AURÉLIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 31 de Março de 2015.

GLACIMAR MELO FERNANDES

Secretária da CCJC



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 043/2015

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 010/2015, apresentado pelo Senhor Deputado Cabo Campos, que visa conceder a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Doutor Domingos Eduardo da Silva e dá outras providências.

Nos termos da presente proposição fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão ao Doutor Domingos Eduardo da Silva, Promotor de Justiça, da 5ª Promotoria Criminal, da Comarca de Imperatriz.

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea “a”, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, em que determina que *serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo, aos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do Estado do Maranhão ou do Brasil, pelos seus méritos especiais ou ainda aos que proporcionarem algum feito considerado notório e forem considerados merecedores do recebimento da Comenda.*

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 010/2015, de autoria do Senhor Deputado Cabo Campos.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 010/2015, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 31 de março de 2015.

Deputado Marco Aurélio- Presidente

Deputado Adriano Sarney- Relator

Deputado Rafael Leitoa

Deputado Eduardo Braide

Deputado Ricardo Rios

Deputado Fernando Furtado

Deputado Antonio Pereira

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 044/2015

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei Ordinária nº 231/2014, de autoria da Senhora Deputada Valéria Macêdo, que *Denomina “Avenida IV Centenário Governador Jackson Lago”, à nova Avenida margeando toda área de intervenção Cambaia - Alemanha, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.*

O presente projeto de lei tem por escopo homenagear o Ex-Governador Jackson Lago “in memoriam”, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Maranhense, com participação ativa no campo político (Prefeito Municipal de São Luís, entre os anos de 1989 a 1992, 1997 a 2000, 2001 a 2002), bem como Professor da Universidade Federal do Estado do Maranhão - UFMA.

É o suficiente relato.

Passo a opinar.

Tem-se, como informações no bojo do processo que o homenageado Ex-Governador Jackson Lago, é pessoa já falecida.

Referida informação é de extrema relevância, uma vez que o uso de nomes pessoas vivas em obras públicas implica em desatenção a princípios

expressos previstos no art. 37, da Constituição Federal. Trata-se de violação aos princípios da impessoalidade e da moralidade.

É sabido, que o sistema normativo pátrio estabelece procedimentos e competências para um diploma normativo adentrar validamente o ordenamento jurídico. Caso contrário, existe o controle de constitucionalidade de modo a anular os diplomas que se consideram inválidos.

Segundo a doutrina – Alexandre de Moraes, Direito Constitucional. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2002, p.524.) – a elaboração das normas jurídicas devem seguir o devido processo legislativo. Senão vejamos:

“o respeito ao devido processo legislativo na elaboração das espécies normativas é um dogma corolário à observância do princípio da legalidade, consagrado constitucionalmente, uma vez que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de espécie normativa devidamente elaborada pelo Poder competente”

Portanto, torna-se notório que o processo de produção legiferante exige a observância estrita das regras constitucionais e legais, porquanto são requisitos essenciais indispensáveis, sendo evidente que seus desrespeitos ensejam vício formal à norma jurídica editada.

Assim, no caso em tela, a observância da reserva de iniciativa ao projeto de lei torna evidente não haver qualquer vício formal à norma jurídica a ser editada.

Ultrapassado o exame da constitucionalidade formal, verifica-se que substancialmente não há vício qualquer no projeto de lei, sendo, portanto, constitucional.

Por fim, objetivando a adequação do presente projeto de lei à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugerimos que o mesmo seja aprovado na forma do substitutivo apresentado por esta relatoria.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela aprovação do Projeto de Lei nº 231/2014, na forma do substitutivo anexo a este Parecer.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam **pela aprovação do Projeto de Lei nº 231/2014**, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 31 de março de 2015.

Deputado Marco Aurélio- Presidente

Deputado Ricardo Rios- Relator

Deputado Rafael Leitoa

Deputado Adriano Sarney

Deputado Eduardo Braide

Deputado Fernando Furtado

Deputado Antonio Pereira

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 231/2014

Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 9.601, de 17 de maio de 2012, para denominar a Avenida IV Centenário, de “Governador Jackson Lago”.

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 9.601, de 17 de maio de 2012, que denomina Avenida Quarto Centenário a Avenida que integra o PAC RIO ANIL – Programa de Aceleração do Crescimento, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 1º A Avenida IV Centenário, localizada no Município de São Luís, Estado do Maranhão, tendo seu início de interseção com a Avenida Camba/Ponte Bandeira Tribuzzi e o final de sua interseção com a Avenida dos Franceses, no Bairro da Alemanha, passará a denominar-se Avenida IV Centenário Governador Jackson Lago.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 045/2015

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 011/2015, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Braide, subscrito pela terça parte dos Membros da Assembleia Legislativa, que altera a redação do inciso I, do art. 88, da Resolução Legislativa nº 449 de 24 de junho de 2004, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Nos termos do Presente Projeto de Resolução Legislativa, o inciso I, do art.88, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.88 (...)

I - fazer uso da palavra, em caráter excepcional, salvo durante o pequeno expediente e a Ordem do Dia, pelo prazo nunca superior a cinco minutos, para tratar de assunto relevante do Partido ou Bloco Parlamentar”.

Verifica-se, por oportuno, que é tema que depende unicamente da deliberação de seus membros, pois se trata de matéria estritamente **interna corporis** desta Casa Legislativa. É que a ordem jurídico-constitucional assegurou a cada poder, dentro do sistema da divisão harmônica de funções, a exclusiva competência para dispor sobre sua organização e seus serviços internos.

Vejamos então a valiosa lição de José Afonso da Silva¹, segundo o qual:

A independência dos poderes significa: (a) que a investidura e a permanência das pessoas num dos órgãos do governo não dependem da confiança nem da vontade dos outros; (b) que, no exercício das atribuições que lhes sejam próprias, não precisam os titulares consultar os outros nem necessitam de sua autorização; (c) que, na organização dos respectivos serviços, cada um é livre, observadas apenas as disposições constitucionais e legais.

Assim, cada Casa Legislativa, tanto quanto qualquer Tribunal ou Chefia do Executivo, é competente para decidir suas questões administrativas internas, sem a necessária participação de outro Poder. Nesse sentido, a Constituição Estadual, estabelece em seu art. 31:

Art. 31. É da competência exclusiva da Assembléia Legislativa:
I – eleger sua Mesa Diretora e constituir suas comissões;

II – elaborar seu Regimento Interno;

III – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus servidores e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias [...]

Ressalte-se que a espécie normativa escolhida pelo autor da proposição também é a adequada, nos termos do art. 132, IV, do Regimento Interno desta Casa:

Art. 132. Os projetos compreendem:

[...]

IV – os projetos de resolução destinados a regular com eficácia de lei ordinária matéria de competência privativa da Assembléia Legislativa e os de caráter político-processual legislativo ou administrativo, ou quando a Assembléia deva-se pronunciar em casos concretos [...]

Ademais, o Regimento Interno em seu Art.265 dispõe, *in verbis*:

“Art. 265. O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado por meio de projeto de resolução de iniciativa da Mesa, de Comissão Permanente ou Especial para esse fim criada, também por um terço dos membros da Assembléia”.

Observa-se que, sob tais parâmetros constitucionais e regimentais o Projeto de Resolução Legislativa sob exame se encontra consoante o direito, estando o mesmo redigido em boa técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Resolução Legislativa nº 011/2015. Assim sendo, opinamos favoravelmente pela sua aprovação.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 011/2015, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM” em 31 de março de 2015.

Deputado Marco Aurélio- Presidente e Relator

Deputado Eduardo Braide

Deputado Rafael Leitoa

Deputado Adriano Sarney

Deputado Ricardo Rios

Deputado Fernando Furtado

Deputado Antonio Pereira

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 046/2015

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 030/2015, de autoria da Senhora Deputada Nina Melo, o qual garante o atendimento vinte e quatro horas às mulheres vítimas de violência.

O Projeto de Lei, em análise, preceitua que as mulheres vítimas de violência terão garantido o atendimento integral (prestação de serviços de suporte psicológico, médico e jurídico) por parte do Estado do Maranhão.

Além disso, o Projeto de Lei determina que a Delegacia da Mulher funcione vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

Por fim, consigna que o Poder Executivo regulamentará a matéria no prazo de 90 (noventa) dias.

É o relatório.

Analisar-se-á neste parecer a constitucionalidade, a juridicidade, a legalidade e a técnica legislativa do Projeto de Lei nº 030/2015 apresentado, nos âmbitos formal e material.

O processo legislativo brasileiro, nas três esferas da Federação, **deve obedecer a procedimentos pré-estabelecidos**. A Constituição Estadual Maranhense de 1989, nas mesmas linhas da Constituição Federal de 1988, estabeleceu (arts. 40 a 49) os procedimentos do processo legislativo no âmbito estadual.

O **primeiro ponto** de análise é a **iniciativa da proposição**. A Constituição Estadual, em simetria com a Federal, assegura a determinadas pessoas ou grupo de pessoas a iniciativa para a propositura de proposições legislativas.



No caso das Leis Ordinárias, o art. 42 da Constituição do Estado do Maranhão determina da seguinte forma quanto à iniciativa:

Art. 42. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a **qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa**, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Essa **iniciativa** é chamada de **geral**, pois qualquer um dos citados acima poderá deflagrar o processo legislativo de leis complementares e ordinárias.

Da mesma forma, **a Carta Federal de 1988 prevê casos em que a iniciativa de lei é privativa de determinadas pessoas**, sendo seguida pela Carta Estadual Maranhense.

O tema central do PL não se encaixa em nenhuma das situações de iniciativa privativa para deflagrar o processo legislativo, **ressalvando-se a determinação específica contida no § 2º, do art. 1º do PL**, que trata da atribuição de órgão do Governo para funcionar vinte e quatro horas por dia, e sete dias por semana, confrontando o art. 43, V, da Constituição Estadual de 1989.

Logo, o presente projeto (PL nº 030/2015) é de iniciativa de membro da Assembleia, **não havendo objeções nesta fase do processo legislativo, em pese a ressalva feita no parágrafo anterior**.

Quanto à competência para legislar sobre o assunto, o Projeto de Lei nº 030/2015 também não encontra óbices para a sua aprovação, tendo em vista ser competência do Estado tratar sobre sua organização administrativa interna (art. 25, § 1º, c/c art. 18, *caput*, ambos da CF/88).

No conteúdo, não se verifica a necessidade da criação do presente ato normativo, por conta dos princípios constitucionais e legais existentes no ordenamento jurídico pátrio.

Está consignado na Constituição Cidadã que a **dignidade da pessoa humana** é um dos **fundamentos** da República Federativa do Brasil (art. 1º, III), e que a **promoção do bem de todos** é um dos **objetivos** almejados pela República Brasileira (art. 3º, IV). **De tais normas constitucionais é possível afirmar que é dever do Estado Brasileiro (inclusive o ente federativo do Maranhão) garantir o atendimento integral às mulheres vítimas de violência**.

Em que pese a desnecessidade de uma lei prevendo tal garantia, a proposição em análise não encontra objeções para sua aprovação. Com efeito, a aprovação da proposição vem frisar as determinações constitucionais para garantir o atendimento devido às vítimas de violência, dentre as quais as mulheres são em maior número.

Quanto à **juridicidade**, à **legalidade** e à **técnica legislativa**, o Projeto de Lei nº 030/2015 não encontra objeções para sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Sendo assim, **opina-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 030/2015**, por **não encontrar-se eivado de inconstitucionalidade formal e materialmente**, em que pese as observações destacadas acima. É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 030/2015, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 31 de março de 2015.

Deputado Marco Aurélio- Presidente

Deputado Adriano Sarney- Relator

Deputado Rafael Leitoa

Deputado Eduardo Braide

Deputado Ricardo Rios

Deputado Fernando Furtado

Deputado Antonio Pereira

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA **PARECERNº 047/2015**

RELATÓRIO:

Cuida-se da **análise de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 028/2015**, de autoria do Senhor Deputado César Pires, o qual acrescenta o § 3º ao art. 3º da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 10.206, de 24 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Projeto de Lei, em análise, determina com o acréscimo do § 3º ao art. 3º da Lei nº 6.915/1997, que a contratação de pessoal no caso do inciso VII do art. 2º deverá ser realizada através de processo seletivo simplificado que incluirá análise de títulos e aferição dos conhecimentos indispensáveis ao exercício da função com critérios claros e objetivos a serem definidos pelo Poder Executivo no instrumento convocatório e deverá obedecer a ordem de classificação dos candidatos.

É o sucinto relatório.

Analisar-se-á neste parecer a **constitucionalidade, a juridicidade, a legalidade e a técnica legislativa do Projeto de Lei nº 028/2015** apresentado, nos âmbitos formal e material.

O **processo legislativo brasileiro**, nas três esferas da Federação, **deve obedecer a procedimentos pré-estabelecidos**. A Constituição Estadual Maranhense de 1989, nas mesmas linhas da Constituição Federal de 1988, estabeleceu (arts. 40 a 49) os procedimentos do processo legislativo no âmbito estadual.

O **primeiro ponto** de análise é a **iniciativa da proposição**. A Constituição Estadual, em simetria com a Federal, assegura a determinadas pessoas ou grupo de pessoas a iniciativa para a propositura de proposições legislativas.

Essa **iniciativa** é chamada de **geral**, pois qualquer um dos citados acima poderá deflagrar o processo legislativo de leis complementares e ordinárias.

Porém, a Carta Estadual apresenta determinadas matérias de iniciativa privativa (reservada ou exclusiva) de ente/ agente determinado. Destaca-se, destes casos, **a exclusividade ao Chefe do Executivo para a deflagração do processo legislativo** (leis complementares e ordinárias), conforme previsto no art. 43, da Constituição Estadual:

Art. 43. São de iniciativa privativa do Governador do Estado às leis que disponham sobre: [...] III – organização administrativa e matéria orçamentária. (modificado pela Emenda à Constituição nº 056 de 17/12/2008 e nº 068 de 28/08/2013); IV - **servidores públicos do Estado**, seu **regime jurídico, provimento de cargos**, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade; V – criação, estruturação e **atribuições das Secretárias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração pública estadual.** (acrescido pela Emenda à Constituição nº 023, de 18/12/1998) (grifei)

Como é possível notar, o Constituinte Derivado Decorrente, na mesma linha do Constituinte Originário, reservou ao Chefe do Poder Executivo determinadas matérias que apenas sob a iniciativa deste é que poderão ser deliberadas e aprovadas.

Analizando a proposição de Lei, embora reconheça a intenção do autor da proposta, desaconselhamos o acolhimento da mesma por inconstitucionalidade formal, por usurpação de iniciativa, com a consequente afronta ao dogma da separação dos poderes, que preside a harmonia e a independência do legislativo, executivo e judiciário, nos termos do que dispõe o parágrafo único, do art. 6º, da CE/89.

Deste modo, **mesmo que o Parlamento Estadual aprove o projeto de lei com vício de iniciativa e o Governador do Maranhão sancione, aquele ato não será convalidado**, por ser um **vício formal insanável e incurável**, constitucionalmente reprovável.



No âmbito judicial, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul teve um caso semelhante para analisar, concluindo também para inconstitucionalidade da lei aprovada, cuja iniciativa foi do Poder Legislativo:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 3.478/06. PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS. REGULAMENTAÇÃO EXPEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO. VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei Municipal nº 3.478/2006 disciplina o provimento de cargos públicos no Município de Viamão, matéria que, a par de desbordar do estrito poder regulamentar, está sujeita aos princípios da reserva legal e da legalidade, cuja iniciativa do projeto de lei é privativa do poder executivo. [...] (ADI 70015723885, Rel. Des. Luiz Felipe Silveira Difini, j. 02 de outubro de 2006, TJRS)

Logo, o presente projeto (**Projeto de Lei nº 028/2015**) é de iniciativa de membro da Assembleia, **havendo objeções nesta fase do processo legislativo**, posto que cabe privativamente ao Governador do Estado, que é o gerente da Administração Pública, a iniciativa deste projeto, que envolve a **forma para contratação de pessoal**, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

De outro lado, há **quebra do princípio da Separação de Poderes** (parágrafo único, do art. 6º, da CE/89) nos casos em que o Poder Legislativo edita ato normativo que configura, na prática, **ato de gestão executiva**. Quando o legislador, a pretexto de legislar, administra, configura-se o desrespeito à independência e a harmonia entre os Poderes, caso em espécie.

VOTO DO RELATOR:

Diante dos fundamentos, **opina-se pela rejeição do Projeto de Lei nº 028/2015**, por **encontrar-se eivada de inconstitucionalidade, no âmbito formal**, por vício de iniciativa, em que pese a materialidade da proposição seja de grande importância.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela rejeição do Projeto de Lei nº 028/2015, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 31 de março de 2015.

Deputado Marco Aurélio- Presidente

Deputado Eduardo Braide- Relator

Deputado Rafael Leitoa

Deputado Adriano Sarney

Deputado Ricardo Rios

Deputado Fernando Furtado

Deputado Antonio Pereira

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA PARECER Nº 049/2015

RELATÓRIO:

A Senhora Ex-Governadora do Estado, Doutora Roseana Sarney, nos termos do art. 47, da Constituição do Estado do Maranhão vetou integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 004/2014, de autoria do Senhor Ex-Deputado Manoel Ribeiro, que dispõe sobre a criação do Centro de Ensino Superior da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, no Município de Carutapera, Estado do Maranhão (Mensagem Governamental nº 061/2014).

De acordo com o art. 47, da Constituição Estadual, o Projeto de lei aprovado por esta Casa, “*será enviado à sanção governamental. Se o Governador do Estado considerar a proposição, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contado da data do*

recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Assembleia Legislativa os motivos do veto”.

Nas razões do veto, sustentou a então Governadora do Estado do Maranhão, que a matéria veiculada no Projeto de Lei, ora sob análise, está inserida dentre aquelas reservadas à iniciativa de Lei privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme, previsto no art. 43, V, da Constituição Estadual, de sorte que não se admitiria, através de iniciativa de membro do Poder Legislativo, a criação de Órgão no âmbito da Administração Pública Estadual.

É o que havia a relatar.

Passo a opinar.

Segundo o doutrinador José Afonso da Silva o Processo Legislativo é um conjunto de atos preordenados visando à criação de normas de direito. A primeira fase deste processo é a fase de iniciativa, instauradora de um procedimento que deverá culminar, preenchidos todos os requisitos e seguidos todos os trâmites, com a formação da espécie normativa.

A doutrina ainda não chegou a um consenso sobre a natureza jurídica da iniciativa, mas o fato é que a partir da iniciativa começa a tramitação do projeto de lei apresentado.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende que o vício de iniciativa do projeto de lei cuja matéria é de iniciativa privativa do Chefe do Executivo não é sanado pela sanção.

Desta forma, o projeto em referência incide em vício de iniciativa, na medida em que somente através de projeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do Executivo Estadual poderia fazê-lo (art.43, inciso V, da Constituição Estadual), *in verbis*:

“Art. 43 São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:”

(...)

V – criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração estadual.” (Grifamos).

Por outro lado, compete privativamente ao Governador do Estado, iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Constituição, bem como dispor sobre a organização e o funcionamento da administração do Estado na forma da lei, conforme dispõe o art. 64, incisos II e V, da Constituição Estadual.

Ademais, salvo exceções previstas na Constituição Estadual, é vedado a qualquer dos Poderes delegarem atribuições, e quem for investido na função de um deles não poderá exercer a do outro (Parágrafo único, do art. 6º, da Constituição Estadual).

Diante dos argumentos expostos a guisa de razões, reconhecemos a necessidade do veto em exame, visto estar em consonância com a legislação em vigor.

VOTO DO RELATOR:

Assim sendo, e pela fundamentação supramencionada, somos pela **MANUTENÇÃO** do veto total apostado ao Projeto de Lei nº 004/2014, de autoria do Senhor Ex-Deputado Manoel Ribeiro.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **MANUTENÇÃO** do Veto Total apostado ao Projeto de Lei nº 004/2014, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 31 de março de 2015.

Deputado Marco Aurélio- Presidente

Deputado Eduardo Braide- Relator

Deputado Rafael Leitoa

Deputado Adriano Sarney

Deputado Ricardo Rios

Deputado Fernando Furtado

Deputado Antonio Pereira



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 050/2015

RELATÓRIO:

A Senhora Ex-Governadora do Estado, Doutora Roseana Sarney, nos termos do art. 47, da Constituição do Estado do Maranhão vetou integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 003/2014, de autoria do Senhor Ex-Deputado Manoel Ribeiro, que dispõe sobre a criação do Centro de Ensino Superior da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, no Município de Arari, Estado do Maranhão (Mensagem Governamental nº 060/2014).

De acordo com o art. 47, da Constituição Estadual, o Projeto de lei aprovado por esta Casa, “*será enviado à sanção governamental. Se o Governador do Estado considerar a proposição, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contado da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Assembleia Legislativa os motivos do veto*”.

Nas razões do veto, sustentou a então Governadora do Estado do Maranhão, que a matéria veiculada no Projeto de Lei, ora sob análise, está inserida dentre aquelas reservadas à iniciativa de Lei privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme, previsto no art. 43, V, da Constituição Estadual, de sorte que não se admitiria, através de iniciativa de membro do Poder Legislativo, a criação de Órgão no âmbito da Administração Pública Estadual.

É o que havia a relatar.

Passo a opinar.

Segundo o doutrinador José Afonso da Silva o Processo Legislativo é um conjunto de atos preordenados visando à criação de normas de direito. A primeira fase deste processo é a fase de iniciativa, instauradora de um procedimento que deverá culminar, preenchidos todos os requisitos e seguidos todos os trâmites, com a formação da espécie normativa.

A doutrina ainda não chegou a um consenso sobre a natureza jurídica da iniciativa, mas o fato é que a partir da iniciativa começa a tramitação do projeto de lei apresentado.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende que o vício de iniciativa do projeto de lei cuja matéria é de iniciativa privativa do Chefe do Executivo não é sanado pela sanção.

Desta forma, o projeto em referência incide em vício de iniciativa, na medida em que somente através de projeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do Executivo Estadual poderia fazê-lo (art. 43, inciso V, da Constituição Estadual), *in verbis*:

“Art. 43 São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:”

(...)

V – criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração estadual.” (Grifamos).

Por outro lado, compete privativamente ao Governador do Estado, iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Constituição, bem como dispor sobre a organização e o funcionamento da administração do Estado na forma da lei, conforme dispõe o art. 64, incisos II e V, da Constituição Estadual.

Ademais, salvo exceções previstas na Constituição Estadual, é vedado a qualquer dos Poderes delegarem atribuições, e quem for investido na função de um deles não poderá exercer a do outro (Parágrafo único, do art. 6º, da Constituição Estadual).

Diante dos argumentos expostos a guisa de razões, reconhecemos a necessidade do veto em exame, visto estar em consonância com a legislação em vigor.

VOTO DO RELATOR:

Assim sendo, e pela fundamentação supramencionada, somos pela MANUTENÇÃO do veto total aposto ao Projeto de Lei nº 003/2014, de autoria do Senhor Ex-Deputado Manoel Ribeiro.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela MANUTENÇÃO do Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 003/2014, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 31 de março de 2015.

Deputado Marco Aurélio- Presidente e Relator

Deputado Eduardo Braide

Deputado Rafael Leitoa

Deputado Adriano Sarney

Deputado Ricardo Rios

Deputado Fernando Furtado

Deputado Antonio Pereira

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 051/2015

RELATÓRIO:

A Senhora Ex-Governadora do Estado, Doutora Roseana Sarney, nos termos do art. 47, da Constituição do Estado do Maranhão vetou parcialmente, por inconstitucionalidade, dispositivo ao art. 1º, do Projeto de Lei nº 207/2013, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de Unidades Fixas da Gerência do Viva Cidadão, e dá outras providências (Mensagem Governamental nº 011/2014).

De acordo com o art. 47, da Constituição Estadual, o Projeto de lei aprovado por esta Casa, “*será enviado à sanção governamental. Se o Governador do Estado considerar a proposição, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contado da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Assembleia Legislativa os motivos do veto*”.

O veto foi apostado sob o fundamento de que ao propor o Projeto de Lei nº 207/2013, a então Governadora do Estado, criou 03 (três) Unidades Fixas da Gerência do Viva Cidadão, ao passo que, esta Assembleia Legislativa, ao emendar o Projeto de Lei, criou outras 15 (quinze) Unidades Fixas da Gerência do viva Cidadão, contrariando de forma direta as disposições constitucionais federais e estaduais sobre a matéria, afetando diretamente as metas e prioridades da Administração Pública, impactando a lei orçamentária anual, por ofender o art. 138, I, da CE/89, abaixo transcrito:

“Art. 138 – São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária anual;

(...)”

Alega, ainda, as razões do veto, que a emenda feriu o art. 43, V, da Constituição Estadual, que estabelece competência exclusiva do Governador do Estado, para criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou Órgãos equivalentes e outros Órgãos da Administração Pública Estadual.

Por outro lado, o art. 165, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, onde determina, que não serão admitidas Emendas que impliquem aumento de despesa prevista, nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no art. 137, §§ 3º e 4º, da Constituição Estadual.

Assim, restou claro que ao emendar o Projeto de Lei nº 207/2013, esta Casa Legislativa, deixou de observar que a criação de mais 15 (quinze) Gerências do Viva Cidadão, em 15 (quinze) Municípios, criaria despesas de natureza técnica, operacional e de recursos humanos que não foram previstas, inicialmente.

É o que havia a relatar.

Passo a opinar.



Segundo o doutrinador José Afonso da Silva o Processo Legislativo é um conjunto de atos preordenados visando à criação de normas de direito. A primeira fase deste processo é a fase de iniciativa, instauradora de um procedimento que deverá culminar, preenchidos todos os requisitos e seguidos todos os trâmites, com a formação da espécie normativa.

A doutrina ainda não chegou a um consenso sobre a natureza jurídica da iniciativa, mas o fato é que a partir da iniciativa começa a tramitação do projeto de lei apresentado.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende que o vício de iniciativa do projeto de lei cuja matéria é de iniciativa privativa do Chefe do Executivo não é sanado pela sanção.

Desta forma, o projeto em referência incide em vício de iniciativa, na medida em que somente através de projeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do Executivo Estadual poderia fazê-lo (art.43, inciso V, da Constituição Estadual), *in verbis*:

“Art. 43 São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:”

(...)

V – criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração estadual.” (Grifamos).

Por outro lado, compete privativamente ao Governador do Estado, iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Constituição, bem como dispor sobre a organização e o funcionamento da administração do Estado na forma da lei, conforme dispõe o art. 64, incisos II e V, da Constituição Estadual.

Diante dos argumentos expostos a guisa de razões, reconhecemos a necessidade do veto em exame, visto estar em consonância com a legislação em vigor.

VOTO DO RELATOR:

Assim sendo, e pela fundamentação supramencionada, somos pela MANUTENÇÃO do veto parcial apostado ao dispositivo do art. 1º do Projeto de Lei nº 207/2013, de autoria do Poder Executivo.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela MANUTENÇÃO do Veto Parcial apostado ao dispositivo do art. 1º do Projeto de Lei nº 207/2013, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 31 de março de 2015.

Deputado Marco Aurélio- Presidente
Deputado Eduardo Braide- Relator
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Adriano Sarney
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Furtado
Deputado Antonio Pereira

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 052/2015

RELATÓRIO:

A Senhora Ex-Governadora do Estado, Doutora Roseana Sarney, nos termos do art. 47, da Constituição do Estado do Maranhão vetou integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 008/2013, de autoria do Senhor Ex-Deputado Manoel Ribeiro, que dispõe sobre a instituição do Programa de Escola de Tempo Integral no Ensino Público do Estado do Maranhão (Mensagem Governamental nº 028/2013).

De acordo com o art. 47, da Constituição Estadual, o Projeto de lei aprovado por esta Casa, “*será enviado à sanção governamental. Se o*

Governador do Estado considerar a proposição, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contado da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Assembleia Legislativa os motivos do veto”.

Nas razões do veto, sustentou a então Governadora do Estado do Maranhão, que a matéria veiculada no Projeto de Lei, ora sob análise, está inserida dentre aquelas reservadas à iniciativa de Lei privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme, previsto no art. 43, III e V, da Constituição Estadual, de sorte que não se admitiria, através de iniciativa de membro do Poder Legislativo, a criação de Órgão no âmbito da Administração Pública Estadual.

É o que havia a relatar.

Passo a opinar.

Segundo o doutrinador José Afonso da Silva o Processo Legislativo é um conjunto de atos preordenados visando à criação de normas de direito. A primeira fase deste processo é a fase de iniciativa, instauradora de um procedimento que deverá culminar, preenchidos todos os requisitos e seguidos todos os trâmites, com a formação da espécie normativa.

A doutrina ainda não chegou a um consenso sobre a natureza jurídica da iniciativa, mas o fato é que a partir da iniciativa começa a tramitação do projeto de lei apresentado.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende que o vício de iniciativa do projeto de lei cuja matéria é de iniciativa privativa do Chefe do Executivo não é sanado pela sanção.

Desta forma, o projeto em referência incide em vício de iniciativa, na medida em que somente através de projeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do Executivo Estadual poderia fazê-lo (art.43, incisos III e V, da Constituição Estadual), *in verbis*:

“Art. 43 São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:”

(...)

III – organização administrativa e matéria orçamentária;

(...)

V – criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração estadual.” (Grifamos).

Por outro lado, compete privativamente ao Governador do Estado, iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Constituição, bem como dispor sobre a organização e o funcionamento da administração do Estado na forma da lei, conforme dispõe o art. 64, incisos II e V, da Constituição Estadual.

Ademais, salvo exceções previstas na Constituição Estadual, é vedado a qualquer dos Poderes delegarem atribuições, e quem for investido na função de um deles não poderá exercer a do outro (Parágrafo único, do art. 6º, da Constituição Estadual).

Diante dos argumentos expostos a guisa de razões, reconhecemos a necessidade do veto em exame, visto estar em consonância com a legislação em vigor.

VOTO DO RELATOR:

Assim sendo, e pela fundamentação supramencionada, somos pela MANUTENÇÃO do veto total apostado ao Projeto de Lei nº 008/2013, de autoria do Senhor Ex-Deputado Manoel Ribeiro.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam, por maioria, pela MANUTENÇÃO do Veto Total apostado ao Projeto de Lei nº 008/2013, nos termos do voto do relator, contra o voto do Senhor Deputado Antônio Pereira.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 31 de março de 2015.



Deputado Marco Aurélio- Presidente
 Deputado Ricardo Rios- Relator
 Deputado Rafael Leitoa
 Deputado Adriano Sarney
 Deputado Eduardo Braide
 Deputado Fernando Furtado
 Deputado Antonio Pereira- voto contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 053/2015

RELATÓRIO:

A Senhora Ex-Governadora do Estado, Doutora Roseana Sarney, nos termos do art. 47, da Constituição do Estado do Maranhão vetou integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 285/2013, de autoria da Senhora Ex-Deputada Gardênia Castelo, que isenta do pagamento de taxas e outros emolumentos no Estado do Maranhão, as pessoas físicas e jurídicas que necessitarem de certidões ou de novas vias de documentos, cujos originais tenham se extraviado ou desaparecido, em decorrência de fenômenos naturais, tais como chuvas, enchentes, deslizamentos, desmoronamentos e alagamentos e dá outras providências (Mensagem Governamental nº 084/2014).

De acordo com o art. 47, da Constituição Estadual, o Projeto de lei aprovado por esta Casa, “*será enviado à sanção governamental. Se o Governador do Estado considerar a proposição, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contado da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Assembleia Legislativa os motivos do veto*”.

Nas razões do veto, sustentou a então Governadora do Estado do Maranhão, que a matéria veiculada no Projeto de Lei, ora vetado, encontra-se eivado de inconstitucionalidade, por conter vício de iniciativa, pois implica renúncia de receita, o que se enquadra na vedação prevista no parágrafo único, do art. 43, da Constituição Estadual.

É o que havia a relatar.

Passo a opinar.

Segundo o doutrinador José Afonso da Silva o Processo Legislativo é um conjunto de atos preordenados visando à criação de normas de direito. A primeira fase deste processo é a fase de iniciativa, instauradora de um procedimento que deverá culminar, preenchidos todos os requisitos e seguidos todos os trâmites, com a formação da espécie normativa.

A doutrina ainda não chegou a um consenso sobre a natureza jurídica da iniciativa, mas o fato é que a partir da iniciativa começa a tramitação do projeto de lei apresentado.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende que o vício de iniciativa do projeto de lei cuja matéria é de iniciativa privativa do Chefe do Executivo não é sanado pela sanção.

Desta forma, o projeto em referência incide em vício de iniciativa, na medida em que somente através de projeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do Executivo Estadual poderia fazê-lo (parágrafo único, art.43, da Constituição Estadual), *in verbis*:

“*Art. 43 São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:*”

(...)

Parágrafo único. *A iniciativa parlamentar sobre projetos envolvendo matéria tributária só será permitida a projetos dos quais não decorra renúncia de receita. (grifou-se)”*

Verifica-se assim, diante da disposição supra transcrita, que a matéria constante neste projeto de lei, ora vetado, versa sobre renúncia de receita. Incorre, portanto, na vedação expressa no parágrafo único, do art. 43, da Constituição Estadual.

Nesse sentido, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende que o vício de iniciativa do projeto de lei cuja matéria é de iniciativa privativa do Chefe do Executivo não é sanado pela sanção.

Assim, não atendidos estes requisitos constitucionais estar-se-ia perpetrando uma inconstitucionalidade formal subjetiva (vício de iniciativa).

Ademais, a Lei Complementar nº 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal) criou outros requisitos necessários aos atos de concessão de benefícios tributários, requisitos estes que somente poderão ser implementados pelo Chefe do Executivo. O artigo 14, dessa lei assevera:

“*Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:*

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º (...)”

Diante dos argumentos expostos a guisa de razões, reconhecemos a necessidade do veto em exame, visto estar em consonância com a legislação em vigor.

VOTO DO RELATOR:

Assim sendo, e pela fundamentação supramencionada, somos pela MANUTENÇÃO do veto total aposto ao Projeto de Lei nº 285/2013, de autoria da Senhora Ex-Deputada Gardênia Castelo.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela MANUTENÇÃO do Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 285/2013, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 31 de março de 2015.

Deputado Marco Aurélio- Presidente

Deputado Fernando Furtado- Relator

Deputado Rafael Leitoa

Deputado Adriano Sarney

Deputado Ricardo Rios

Deputado Eduardo Braide

Deputado Antonio Pereira

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 054/2015

RELATÓRIO:

Trata-se da análise da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do **Projeto de Lei nº 232/2014, de autoria do Poder Executivo, objeto da mensagem**



do Executivo nº 96/2014, que dispõe sobre a alteração a Lei nº 9.121/2010, que institui o Programa de Incentivo às atividades Industriais e Tecnológicas no Estado do Maranhão-PROMARANHÃO.

O Projeto de Lei em análise inclui a possibilidade de aplicação do diferimento do lançamento de pagamento do ICMS na saída interna e na importação de matérias-primas e mercadorias utilizadas direta ou indiretamente no processo produtivo da indústria e agroindústria.

Por último, revoga o § 1º do art. 5º da Lei 9.121/2010 que estabelece que o pedido de concessão ou renovação seja apresentado na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

É o Relatório

Da iniciativa.

Como mencionado acima, analisar-se-á neste parecer à constitucionalidade, a legalidade, a regimentalidade, a juridicidade e a adequada técnica legislativa da presente proposição, nos âmbitos formal e material. Referida análise far-se-á na ordem acima e, encontrando-se algum vício insanável, o mérito da matéria não poderá ser examinado, por mais relevante que seja.

Inicialmente, deve-se verificar se a proposição apresentada é a adequada para a matéria. No caso em tela, o projeto que se apresenta é de Lei Ordinária, não tendo objeções constitucionais, legais, jurídicas ou regimentais quanto à sua escolha.

A Constituição do Estado do Maranhão de 1989 (arts 40 a 49) preveem procedimentos a serem seguidos rigorosamente pelo legislador estadual quando da atuação legiferante, sob pena de declaração de inconstitucionalidade formal da norma.

Segundo LENZA (2009, p. 385, Direito Constitucional Esquemático), “o processo legislativo consiste nas regras procedimentais, constitucionalmente previstas, para a elaboração das espécies normativas, regras estas a serem criteriosamente observadas pelos ‘atores’ envolvidos no processo”.

Na estrutura procedimental para a criação de uma Lei ordinária, apresentam-se constitucionalmente três fases: iniciativa, constitutiva e complementar.

O próximo ponto de análise é a fase iniciativa que consiste em assegurar a determinado agente ou grupo de pessoas a propositura do ato normativo que especificar.

Por sua vez, o art. 42 da Constituição do Estado do Maranhão aduz que, “a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição”. Essa iniciativa é chamada de geral, pois qualquer um dos citados acima poderá deflagrar o processo legislativo de leis complementares e ordinárias.

Em sintonia com isso, a iniciativa reservada (privativa) do Chefe do Poder Executivo Estadual encontra-se no art. 43 da Constituição Estadual. Senão vejamos:

“São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:”

(...)

III – organização administrativa e matéria orçamentária.

(...)

Parágrafo único- A iniciativa parlamentar sobre projetos envolvendo matéria tributária só será permitida a projetos dos quais não decorra renúncia de receita. (acrescido pela Emenda à Constituição nº 068, de 28/08/2013).”

Oportuna, como sempre, a lição de CARRAZA (2011, p. 304-305, Curso de Direito Constitucional Tributário), “Ora, só o chefe do Poder Executivo – Senhor do Erário e de suas conveniências – reúne condições objetiva para aquilatar os efeitos que, leis deste tipo, produzirão nas finanças públicas sob suas guarda e superior responsabilidade.(...)”

Assim sendo, não há qualquer óbice formal ao projeto de lei capaz de macular o processo legislativo.

Da Alteração na Lei nº9.121/2010 - PROMARANHÃO

No mérito, é imperioso salientar que o **diferimento ou substituição regressiva**, desde que não possua natureza de incentivos fiscais camuflado, **não se enquadra como benefício fiscal**, portanto, não deve obedecer ao disposto no art. 155, § 2º, XII, g.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal já decidiu nesse sentido:

(...) 4. **O diferimento, pelo qual se transfere o momento do recolhimento do tributo cujo fato gerador já ocorreu, não pode ser confundido com a isenção ou com a imunidade e, dessa forma, pode ser disciplinado por lei estadual sem a prévia celebração de convênio.** 5. **Precedentes.** 6. Ação que se julga improcedente. (STF - ADI: 2056 MS, Relator: GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 30/05/2007, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJE-082 DIVULG 16-08-2007 PUBLIC 17-08-2007 DJ 17-08-2007 PP-00022 EMENT VOL-02285-02 PP-00365 RTFP v. 15, n. 76, 2007, p. 331-337)

Nessa perspectiva, o diferimento ou substituição regressiva constitui-se como uma **técnica tributária de recolhimento do tributo** para um momento posterior à concretização do fato impositivo.

Funciona, portanto, como um **adiamento do pagamento do tributo**, por conveniência da Administração Tributária, visando maior efetividade na arrecadação das cadeias de produções, onde os substituídos não possuem uma organização contábil adequada. Nesse caso, **o substituto será o responsável pelo pagamento do tributo.**

Dessa forma, **o fisco possui a vantagem de concentrar todos os esforços fiscalizatórios em um contingente menor de empresas, diminuindo bastante a possibilidade de evasão fiscal**, possibilitando o aumento da arrecadação.

Para SOARES DE MELO (2012, p. 208, ICMS: Teoria e Prática), “O fenômeno do diferimento, ou seja, a postergação da exigência tributária para momento ulterior do ciclo mercantil (saída para outro Estado, saída para o exterior, entrada em estabelecimento industrial, etc.). **O diferimento também poderá alcançar as operações de importação**”.

Dessa maneira, encontra-se adequado com a legislação tributária o diferimento do lançamento e pagamento do ICMS na importação de veículo automotores que serão produzidos pela indústria em implantação (art. 1º, I da proposição em análise)¹.

Por outro lado, a **concessão de créditos presumidos**, para evitar a chamada “**guerra fiscal**” entre os Estados, deve obedecer ao art.155, § 2º, XII, g da Constituição Federal e Lei Complementar nº24/75.

Nessa senda, a concessão de créditos presumidos igual a 75% (setenta e cinco por cento) para saída de produtos (veículos automotores) importados (art. 1º, I da proposição), se afigura totalmente inconstitucional, uma vez que trata-se de incentivo fiscal concedido sem anuência do CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária.

Desse modo, a inclusão do § 9º ao art. 2º da Lei 9.121/2010, inciso II, do art. 2º da proposição em análise deverá ser objeto de supressão. Vejamos:

“[...]”

§ 9º *A saída do produto importado com base no inciso V terá o benefício constante do inciso I.[...]”*

Quanto à revogação do § 1º do art. 5º da Lei 9.121/2010, observa-se que a Administração Pública Estadual possui conveniência e oportunidade para reorganizar o procedimento voltado para receber os pedidos de concessão ou renovação dos incentivos, visando sempre o interesse da arrecadação Tributária Estadual.



Sendo assim, observa-se que a alteração em análise, excetuando a concessão de créditos presumidos sem convênio do CONFAZ, encontra-se em perfeita consonância com o Sistema Tributário Nacional.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, e pela fundamentação supramencionada, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 232/2014, por não possuir nenhum vício formal nem material de inconstitucionalidade.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 232 /2014, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 31 de março de 2015.

Deputado Marco Aurélio- Presidente e Relator
Deputado Eduardo Braide
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Adriano Sarney
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Furtado
Deputado Antonio Pereira

PORTARIANº 77/2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **José Paulo Freitas de Carvalho Melo**, Coordenador Parlamentar, matrícula nº 1603885, e **Paulo Sérgio Duarte de Figueiredo**, Subdiretor de Manutenção, matrícula nº 1412519, ambos lotados na Diretoria de Administração, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Substituto dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços Nº 004/2015, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e a Empresa **A.B. CAMPOS JÚNIOR**, cujo objeto versa sobre o fornecimento de materiais permanentes e de consumo, do tipo “ fancoletes de teto e suas peças sobressalentes”.

Art. 2º O Gestor e o Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, São Luís, Maranhão, em 02 de março de 2015. Dep. Humberto Coutinho - Presidente

PORTARIANº 82/2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Paulo Sérgio Duarte de Figueiredo**, Subdiretor de Manutenção, matrícula nº 1412519, lotado na Diretoria de Administração e **Valterlan Oliveira da Costa**, Técnico de Gestão Administrativa - Engenheiro Civil, matrícula nº 1629666, lotado no Núcleo de Instalação Predial, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Substituto dos contratos decorrentes da Ata de Registro de

Preços Nº 001/2015 , firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e a Empresa **MINERAÇÃO MARBRASIL LTDA-EPP**, cujo objeto versa sobre a aquisição de materiais de consumo na espécie material de construção do tipo “granito”.

Art. 2º O Gestor e o Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, São Luís, Maranhão, em 03 de março de 2015. Dep. Humberto Coutinho - Presidente

PORTARIANº 137/2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Geraldino Barbosa Alves**, Agente de Segurança Especial, matrícula nº 158238 e **José Paulo Freitas de Carvalho Melo**, Coordenador Parlamentar, matrícula nº 1603885, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Substituto do Contrato nº 01/2015-AL, firmado entre esta Casa e a Empresa **SIAT-SOCIEDADE INDUSTRIAL DE APLICAÇÕES TÉCNICAS**, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional dos equipamentos do Sistema *Set Free Inverter* VRV/VRF.

Art. 2º O Gestor e o Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, São Luís, Maranhão, em 19 de março de 2015. Dep. Othelino Neto - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015-CPL/AL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3897/2014-AL. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 009/2015-CPL/ALEMA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em confecção de fardamentos, broches e pastas personalizadas para uso dos funcionários do Cerimonial, Copa da Presidência, Copa do Plenário e Copa da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação será em Sessão Pública a ser realizada às **09:30 horas do dia 15 de abril de 2015**, na Sala de Licitações da CPL, localizada no térreo do prédio da sede da Assembleia, sito no Palácio Manoel Bequimão, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, nesta Capital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 18:00h, onde poderão ser consultados e obtidas cópias gratuitamente. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. O Aviso de Licitação assim como cópia do Edital estarão disponíveis também para consulta, no site da ALEMA www.al.ma.leg.br, na opção “Licitações”. São Luís, 30 de março de 2015. SHEILA MARIA TENÓRIO DE BRITTO. Presidente da CPL, em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015-CPL/AL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4592/2014-AL. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO,



por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 010/2015-CPL/ALEMA, cujo objeto trata do Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo na espécie "ferramentas" para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação será em Sessão Pública a ser realizada às **09:30 horas do dia 16 de abril de 2015**, na Sala de Licitações da CPL, localizada no térreo do prédio da sede da Assembleia, sito no Palácio Manoel Bequimão, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, nesta Capital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 18:00h, onde poderão ser consultados e obtidas cópias gratuitamente. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. O Aviso de Licitação assim como cópia do Edital estarão disponíveis também para consulta, no site da ALEMA www.al.ma.leg.br, na opção "Licitações". São Luís, 30 de março de 2015. SHEILA MARIA TENÓRIO DE BRITTO. Presidente da CPL, em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015-CPL/AL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0437/2015-AL. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 011/2015-CPL/ALEMA, cujo objeto trata do Registro de Preços de material de consumo na espécie irrigação, visando futuras e eventuais aquisições pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação será em Sessão Pública a ser realizada às **09:30 horas do dia 17 de abril de 2015**, na Sala de Licitações da CPL, localizada no térreo do prédio da sede da Assembleia, sito no Palácio Manoel Bequimão, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, nesta Capital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 18:00h, onde poderão ser consultados e obtidas cópias gratuitamente. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. O Aviso de Licitação assim como cópia do Edital estarão disponíveis também para consulta, no site da ALEMA www.al.ma.leg.br, na opção "Licitações". São Luís, 30 de março de 2015. SHEILA MARIA TENÓRIO DE BRITTO. Presidente da CPL, em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015-CPL/AL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4599/2014-AL. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 012/2015-CPL/ALEMA, cujo objeto trata do Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de plataforma aérea de trabalhos, tipo lança articulada a elétrica, no regime de diárias, sem condutor, para a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Creche Escola Sementinha, Complexo de Comunicação incluindo o Clube do Maiobão. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação será em Sessão Pública a ser realizada às **09:30 horas do dia 20 de abril de 2015**, na Sala de Licitações da CPL, localizada no térreo do prédio da sede da Assembleia, sito no Palácio Manoel Bequimão, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, nesta Capital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 18:00h, onde poderão ser consultados e obtidas cópias gratuitamente. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. O Aviso de Licitação assim como cópia do Edital estarão disponíveis também para consulta, no site da ALEMA www.al.ma.leg.br, na opção "Licitações". São Luís, 30 de março de 2015. SHEILA MARIA TENÓRIO DE BRITTO. Presidente da CPL, em exercício.



ALEMA - DL - FRENTE PARLAMENTAR DA AQUICULTURA E PESCA

Ofício nº 001/ALEMA/DL/CMADS/2015

São Luís, 31 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Othelino Neto
Presidente, em exercício da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

ASSUNTO: Instalação dos Trabalhos

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para comunicar a reunião de instalação dos trabalhos **Comissão Especial**, criada através da Resolução Administrativa nº 603/2015, para realizar estudos sobre assuntos pertinentes à crise no setor metalúrgico, que nos últimos anos, teve uma redução de trinta por cento em sua capacidade de produção, causando desempregos direto e indiretos, em que foi procedida a eleição para Presidente, Vice-Presidente e Relator, nos termos regimentais, tendo apresentado o seguinte resultado:

Presidente – Deputado JÚNIOR VERDE
Vice – Presidente - Deputado LÉO CUNHA
Relator – ADRIANO SARNEY

Atenciosamente,

Deputado JÚNIOR VERDE
Presidente da Comissão

(Handwritten signatures)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - A Casa do povo
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Sítio do Rangedor - Calhau
São Luís - Maranhão
Sala das Comissões - Tel.: (98) 3269-3763/3764 - Secretária Iranice Lemos de Castro

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

HUMBERTO COUTINHO
Presidente

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

CARLOS ALBERTO
Diretoria de Comunicação

CRISTIANO CACIQUE DE NEW YORK
Núcleo de Diário Legislativo

RAIMUNDO JOÃO RIBEIRO
Núcleo de Suporte de Plenário

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- Medida da página em formato A4;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- Tipo de fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 12;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
- Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.